Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1944, terça-feira, 19 de abril de 2022

LEI Nº 9.159, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual do Município de Joinville, Quadriênio 2022 - 2025 e a Lei nº 8.992, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2022 - 2025 - Relação dos Programas de Governo e Objetivos e II - PPA - Plano Plurianual - Quadriênio 2022 - 2025 - Valores por Unidades Orçamentárias, Ações e Metas; integrantes da Lei nº 8.993, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual do Município de Joinville, Quadriênio 2022 - 2025.

Art. 2º Fica alterado o anexo I - Metas Físicas e Fiscais, que conterá D-1 – Demonstrativo - Metas Físicas e Fiscais da Despesa por Ações/Unidades/Funções/Programas, da Lei nº 8.992, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

Art. 3º Inclui o paragrafo único no artigo 19, da Lei nº 8.992, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022, que vigorará com a seguinte redação:

"Paragrafo único. O Executivo Municipal fica autorizado a conceder contribuição financeira aos serviços públicos municipais, diante de necessidade devidamente justificada, mediante aprovação de lei específica."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta Lei possui como anexos os documentos SEI nº: 0012587791, 0012587792 e 0012587793.

Projeto de Lei Ordinária nº 75/2022
Origem: Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012640058** e o código CRC **9987BC77**.

LEI Nº 9.158, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a concessão de aporte financeiro, visando a manutenção de equilíbrio econômico do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de aporte financeiro tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Joinville, sob o regime de concessão ou permissão do serviço público, com a finalidade de:

I - fomentar a utilização do transporte público;

II - assegurar a modicidade das tarifas;

III - evitar o aumento desenfreado da tarifa;

IV - assegurar, de forma eficiente, a operacionalização do sistema de transporte coletivo urbano;

V - garantir aos munícipes o direito ao transporte de forma ininterrupta;

VI - incentivar a utilização do transporte público; e

VII - melhorar a mobilidade urbana.

§ 1º Para fins desta Lei, aporte financeiro é o auxílio para custeio do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, com a finalidade de incentivar a utilização do transporte público.

§ 2º O aporte financeiro autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa.

§ 3º O aporte financeiro está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas, priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.

§ 4º O aporte financeiro previsto no caput deste artigo está estimado entre R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais) anuais.

§ 5º O aporte financeiro, visando a manutenção de concessão de equilíbrio econômico, só será concedido quando o Poder Público detectar déficit econômico do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano, apurados mensalmente.

§ 6º O valor mensal do auxílio deverá ser calculado entre a diferença do custo da operação e o valor arrecadado pelo sistema que será pago à empresa operadora, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, em tempo hábil para o seu processamento, acompanhada dos seguintes documentos, todos dentro da validade:

I - prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

II - prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;

III - prova de regularidade relativa aos tributos municipais;

IV - prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

V - prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante à Justiça do Trabalho (CNDT);

VII - certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias.

§ 7º A transferência do aporte financeiro que trata esta Lei está vinculada ao rigoroso cumprimento de itinerários e horários estabelecidos para o adequado funcionamento do Sistema.

Art. 2º Após o consenso entre as partes e antes de efetuado o pagamento pelo Município, as Concessionárias, mediante instrumento próprio, darão quitação integral às respectivas parcelas mensais, renunciando qualquer direito posterior de regresso, sendo administrativo ou em juízo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 66/2022
Origem: Poder Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012638520** e o código CRC **942D0CAC**.

LEI Nº 9.160, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.122.3.2.3190	Processos Administrativos - SEINFRA	100	472	3.3.90	21.000.000,00
TOTAL							**21.000.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguintes dotações:

Unid. Orçamentária	Nome da Unid. Orçamentária	Nome Projeto / Atividade	Nome Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	CR	Mod. de Aplicação	Valor R$
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	558	4.5.90	10.000.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3163	Gestão de água, luz e telefone - SAP	100	112	3.3.90	5.000.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.122.3.2.3157	Processos administrativos - SAP	100	102	3.3.90	3.500.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	4100	69	4.4.90	1.500.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	96	4.4.90	1.000.000,00
TOTAL							**21.000.000,00**

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 2º, serão realizados os remanejamentos de recursos das fontes derivadas 2100 - Contrapartida Operação de Crédito Externa e 4100 - Recursos de Contrapartida de Outros Empréstimos para a fonte 100 - Recursos Ordinários, conforme determinado no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 68/2022
Origem: Poder Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012640089** e o código CRC **C5A4E422**.

DECRETO Nº 47.450, de 19 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, face às férias da servidora Ana Carolina Paterno, a partir de 25 de abril até 14 de maio de 2022:

- Adriano Custódio do Pilar, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I da Área de Apoio Jurídico.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012637865** e o código CRC **AA149ABC**.

DECRETO Nº 47.451, de 19 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Educação, a partir de 25 de Abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Josiene Ferreira Bezerra Silva, matrícula 55.837, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012638050** e o código CRC **D5885DA4**.

DECRETO Nº 47.438, de 19 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2022:

- Fernando Augusto de Assis, matrícula 53.861 do cargo de Professor 6-9 ano Ens. Fundamental História, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630161** e o código CRC **0399F510**.

DECRETO Nº 47.437, de 19 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2022:

- Luisa Madalena Russo Pereira, matrícula 51.720, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630140** e o código CRC **3B4923E4**.

DECRETO Nº 47.447, de 19 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de abril de 2022:

- Milene Jonck Antunes, para o cargo de Coordenadora I da Área de Gabinete.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012622450** e o código CRC **EC47F6A6**.

DECRETO Nº 47.449, de 19 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de Abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edleide dos Santos Muniz, matrícula 55.836, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012636442** e o código CRC **1CEDB78F**.

DECRETO Nº 47.448, de 19 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 13 de abril de 2022:

- Jennifer Quiriate do Nascimento Camargo, do cargo de Coordenador I da Unidade Técnica de Bem Estar e Proteção Animal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012635578** e o código CRC **D8AA4E8E**.

DECRETO Nº 47.436, de 19 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ana Paula de Souza, matrícula 53.642, do cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630110** e o código CRC **3B53ABF1**.

DECRETO Nº 47.443, de 19 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jenefert Hanke Bloemer, matrícula 55.831, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633577** e o código CRC **0D773AF2**.

DECRETO Nº 47.446, de 19 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de abril de 2022:

- Jeniffer Cristine de Sena, do cargo de Coordenadora I da Área de Receita.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012622411** e o código CRC **086089DE**.

DECRETO Nº 47.435, de 19 de abril de 2022.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de maio de 2022, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ismael Santos Lencina, matrícula 55.136, do cargo de Professor de 6-9 ano Ens. Fund. Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630040** e o código CRC **786053C4**.

DECRETO Nº 47.445, de 19 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 19 de Abril de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Marcelo Nogueira Viana, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012634971** e o código CRC **93F01C95**.

DECRETO Nº 47.442, de 19 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiana Deise Agostini, matrícula 55.832, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633504** e o código CRC **1D841BFB**.

DECRETO Nº 47.441, de 19 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jean Magno da Silva Alves, matrícula 55.833, para o cargo de Tratador de Animais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633433** e o código CRC **AC3C25D4**.

DECRETO Nº 47.444, de 19 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Maria Bernadete da Silva, matrícula 55.835, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012634374** e o código CRC **6EBA5795**.

DECRETO Nº 47.434, de 19 de abril de 2022.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 05 de abril de 2022:

- Alexandre Cesar da Costa, matrícula 67.277 do cargo de Psicólogo, no Hospital Municipal

São José.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629976** e o código CRC **4980D314**.

DECRETO Nº 47.440, de 19 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA a partir de 25 de Abril de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Marina Mendes Duarte, matrícula 55.830, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012632050** e o código CRC **56564739**.

DECRETO Nº 47.433, de 19 de abril de 2022.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 20 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pedro Nogueira Clementoni, matrícula 55.829, para o cargo de Médico Plantonista Pediatra.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629885** e o código CRC **97A04A75**.

DECRETO Nº 47.439, de 19 de abril de 2022.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 25 de Abril de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Natalia Ganin Pontes, matrícula 55.806, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630322** e o código CRC **16E036C9**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 311/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar

do Centro de Educação Infantil Aventuras de Criança, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Aventuras de Criança, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024 atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Albaro Antonio Bolívar Suarez

Suplente - Jailson de Almeida Pina

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Juliana Gonçalves

Suplente - Greiziela Braboza Rufino da Silva

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Titular - Deise Gilmara Pabst Trindade

Membro Nato - Suplente - Édina de Oliveira Silva Bizarri

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Maria Aparecida de Oliveira

Suplente - Darlan Coutinho

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Jesus Aparecido Vieira

Suplente - não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 330/319-SED.GAB, de 04/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012627687** e o código CRC **472F96E0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 89/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 004/2022 - empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, referente a **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B,**ficando assim constituída:

Carlos Masahiro Nikaedo - Matricula 33415 - Titular

Carlos Augusto Lange - Matricula 43981 - Titular

Thiago Soares Molina - Matricula 46382 - Titular

Shana Roesler Paiva - Matrícula 52957 - Suplente

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012618626** e o código CRC **F7C45C72**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 035/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018 e em complementação as Portaria (s) n° 017/2022/SEHAB SEI 0012247150, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB - da localidade "Área 22 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC", localizada na Ruas José Bonifácio Maia, Manoel Vieira do Bonfim, Radialista Charles Weber, Nereides, Pollux e Corvus, Bairro Jardim Paraiso. A área a ser regularizada corresponde a 118 (cento e dezoito) lotes, sendo que foram classificadas 74 (setenta e quatro) famílias.

Art.2º Em complemento à PORTARIA N.º044/2021/SEHAB, Anexo SEI 8825127 que dispõe sobre classificação individual da área identificada como REURB "Área 22 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC", " , retifica-se o requerente e a classificação por motivo de transferência de titularidade, nos seguintes termos:

Retifica-se que o requerente Sidnei Antonio Moreira, hora classificada como Reurb-S, altera-se para requerente Florentina Alves de Goes Reurb-E.

Art. 3º Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI n° 0012586985 contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação. Assim, inclui-se 08 (oito) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 82 (oitenta e dois) lotes com famílias classificadas.

Art. 4º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "Área 22 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 5º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012605307** e o código CRC **8B7E1AC8**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 009/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 356/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Inex Serviços Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 29.852.364/0001-81, cujo objeto é **a contratação de prestação de serviços de roçada manual e mecanizada para atender as necessidades das Subprefeituras Regionais do Município de Joinville**, na forma e condições estabelecidas **Pregão**

Eletrônico nº 022/2022., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Elisangela Bresciani - matrícula 53337.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - matrícula 35386;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/04/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012625843** e o código CRC **E473D0A5**.

PORTARIA SEI - SPCN.GAB/SPCN.NAD

PORTARIA Nº 008/2022

O Secretário da Subprefeitura Centro Norte, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços - ARP nº 372/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Máxima Atacadista Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 26.716.048/0001-94, cujo objeto é Aquisição de cadeiras e longarinas., na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 372/2021**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan – matrícula 36071;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16959;

Leonam Roberto Hopfer - matrícula 45587;

Diogo Marcio Goral - matrícula 54638.

Fiscais Suplentes

Elisangela Bresciani - matrícula 53337;

Ronaldo Mielke - matrícula 35386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 19/04/2022, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012625638** e o código CRC **833E7100**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 03/2022/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Gestão do **Termo de Contrato n.º 053/2022**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e o **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, aos Sistemas: **Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES e Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – CIGA CIM**

Fiscais:

Heloisa de Moraes Menegazzo, matrícula n.º 47946 - Titular;

Denise Henedina Aparecida Hofelmann, matrícula n.º 46480 - Titular

Alessandra Baartz Ferreira, matrícula n.º 30988 - Titular

Lizandra Almeida Witt, matrícula nº. 46458 - Titular

Elvis Robert Muller, matrícula n.º 41709 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/04/2022, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 13/04/2022, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012484617** e o código CRC **1213401D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 074/2022

A Secretária de Administração e Planejamento interina, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 47.281, de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.041339-9, em face da empresa Trogon Comércio de Informática Eireli (CNPJ nº 18.563.457/0001-70), para apuração de eventual irregularidade na documentação de habilitação apresentada no Pregão Eletrônico nº 296/2021, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0012611486 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/04/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.041339-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012638595** e o código CRC **5E0A79FC**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 034/2022/SEHAB

Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7° do art. 5° do Decreto Federal n° 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB REURB PAC AREA 27", localizada na Ruas Crater, SD40430, Bairro Jardim Paraiso. A área a ser regularizada corresponde a 38 (trinta e oito) lotes, sendo classificadas 14 (catorze) famílias.

Art. 2º Acostamos listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI n° 0012540570, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

Art. 3º A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB PAC AREA 27", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

Art. 4º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012595055** e o código CRC **8A53C28A**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 034/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 413/2022 (SEI 0012629714), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **MB Esportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.338.266/0001-68, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes**.

a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;

b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;

c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;

d) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513; e

e) Viviane Koerich Gomes - matrícula n° u31904.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 413/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414;

b) Guilherme Mertz da Costa - matrícula nº 44566;

c) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373;

d) Marjorie Battistella - matrícula nº 54513; e

e) Viviane Koerich Gomes - matrícula n° u31904.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012638632** e o código CRC **AAAABDF5**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 063/2022

A Secretária de Administração e Planejamento interina, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 47.281, de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.022924-5, em face da empresa Peniche Waltzer Engenharia e Contratos Ltda (CNPJ nº 37.211.979/0001-57), para apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 079/2021, no que tange à inexecução do cronograma pactuado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0012531011 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/04/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.022924-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 378/2021 (0011412217), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012635502** e o código CRC **A8E188A9**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 064/2022

A Secretária de Administração e Planejamento interina, no exercício de suas

atribuições, nos termos do Decreto nº 47.281, de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.112106-5, em face da empresa Suiça Transportes Ltda (CNPJ nº 06.032.884/0001-42), para apuração de eventual existência de dívida referente ao fornecimento de material, no âmbito da vigência do Termo de Contrato nº 084/2021, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0012580600 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/04/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.112106-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 377/2021 (0011412191), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012635818** e o código CRC **9FF514EF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 065/2022

A Secretária de Administração e Planejamento interina, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 47.281, de 07 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.067681-0, em face da empresa Graficpaper Comércio e Serviços Eireli (CNPJ nº 27.327.858/0001-11), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 366/2021, no que tange à ausência de assinatura eletrônica da respectiva Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0012584161 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade

de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/04/2022.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.067681-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 376/2021 (0011412085), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1861, em 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012637007** e o código CRC **D90A4631**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 062/2022

A Secretária de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 491/2018, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP, cujo objeto é contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Efetivo;

II - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula n° 46.001 - Efetivo

III - Cleberton Jonata de Souza, matrícula n° 40749 - Efetivo;

IV - Ademir de Morais - matrícula nº 19132 - Efetivo; - Efetivo; e

V - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27273 - Suplente.

VI - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53814 - suplente

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Subprefeitura da Região Sudeste - SPSE:

I - Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13.729 (Titular); e

II - Lúcia Graziela Pereira da Silva – matrícula 31.007 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Centro-Norte - SPCN:

I - Ricardo Alves Coan - matricula n° 36.071 (Titular); e

II - Reny Magda de Oliveira Poli - matricula n° 30.372 (Titular)

III - Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matricula 16959 (Titular)

IV - Ronaldo Mielke - matricula 35386 (Suplente); e

V - Leonam Roberto Hopfer - matrícula nº 45587 (Suplente)

- Subprefeitura da Região Sul- SPS:

I - Luciana Regina Silveira Gonçalves - matricula n° 23.527 (Titular); e

II - Miria Luckfett Raimondi - matrícula n° 31.057 (Suplente).

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

I - Vilma Zunino - matrícula n° 44.383 (Titular - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

II - Simone Fernandes Dias Bernardes - matrícula n° 27.972 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

III - Alexandre Eleutério - matrícula n° 42.663 (Suplente - Unidade de Controle de Gestão - UCG);

IV - Marcionei Roecker - matrícula nº 24.345 (Titular - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS)

V - Celso Pedro de Carvalho - matrícula n° 17.306 (Suplente - Unidade de Apoio as Subprefeituras - UAS);

VI - Carlos Augusto Lange - matrícula n° 43.981 (Titular - Iluminação Pública - UTP);

VII - Érika Santos Tomé - matrícula n° 53.309 (Suplente - Unidade de Transportes e Vias Públicas - UTP);

VIII - Adelcio Carlos Vieira - matrícula n° 19.321 (Titular - Unidade de Obras - UNO);

IX - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula n° 38.374 (Suplente - Unidade de Obras - UNO);

X - Magali Sueli Larsen - matrícula nº 17808 (Titular - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

XI - Marília Gasperin dos Santos - matrícula n° 50.545 (Suplente - Unidade de Limpeza Urbana - ULU);

XII - Silvia Rosane Borges da Costa - matrícula n° 21.688 (Titular - Unidade de Controle - UCP);

XIII - Carmen Lucia Pfeiffer - matrícula n° 18.929 (Suplente - Unidade de Controle - UCP);

XIV - Luciane Herbst Valim - matrícula 24.242 (Titular - Unidade de Pavimentação - UNP);

XV- Michele Reali Tomás - matrícula 21.471 (Suplente - Unidade de Pavimentação - UNP);

XVI - João Arthur Gamba - matrícula n° 49.990 (Titular - Unidade de Drenagem - UND);

XVII - Eduardo Mendes Simões de Freitas - matrícula n° 47.845 (Suplente - Unidade de Drenagem - UND);

XVIII - Murilo Grun, Coordenador - matrícula n° 45.314 (Titular - Unidade da Rodoviária - URO);

XIX - Edmund Tim Junior - Fiscal de plataforma - matrícula n° 45317 (Suplente - Unidade da Rodoviária - URO);

- Subprefeitura da Região Oeste - SPO:

I - Marilene Dumke - matrícula n° 21.435 (Titular); e

II - Eliane de Souza Santos - matrícula n° 31.049 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Leste - SPL:
I - Andréa Azevedo Godoy - Matrícula 45613 (Titular)
II - Kariny Calazans da Costa - matrícula n° 44.051 (Suplente); e
II - Gabriela Zang- Matrícula nº 48408 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:
I - Guilherme Coral Speck - Matrícula nº 55.575;
II - Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837;
III - Maria de Lourdes Pereira - Matricula: 24.080;
IV - Marcos Jessé de Almeida - Matricula: 27.220;
V - Wilson Theodoro de Souza Júnior - Coordenador I - (Sudeste) - Matrícula nº 54.696;
VI - Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

- Secretaria da Saúde - SES:
I - Clarissa Pasini Rabuske - matrícula nº 75799 (Titular);
II - Eloir Teixeira - matrícula 41916 (Suplente)
III - Carla Bertoldi Paes de Andrade, matrícula 28.770 (Suplente)

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:
I - Teresinha Dziedicz - matrícula n° 28.105 (Titular); e
II - Andrea da Silva de Macedo - matrícula n° 33.905 (Suplente).

- Secretaria de Comunicação - SECOM:
I - Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28146 (Titular); e
II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53317 (Titular)
III - Shirlei Aparecida Martins, matrícula 4627 (Suplente).

- Secretaria de Habitação - SEHAB:
I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula n° 52984 (Titular); e
II - Célia Nunes de Souza - matrícula nº 18692 (Suplente).

- Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD:
I - Priscila Inácio do Nascimento - Matrícula nº 38.407 (Titular); e
II - Hercílio Loewen Junior - matrícula n° 46.284 (Suplente).

- Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO:
I - Claudio Habitzreuter - matrícula nº 54.684 (Titular);
II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula nº 53.837 (Titular);
III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula n° 24.080 (Titular);
IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula nº 27.220 (Suplente).

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:
I - Marcelo da Silva Schluter - Matrícula n°: 28.210 (Titular)
II - Karla Borges Ghisi - matrícula n° 27.429 - (Suplente).

- Secretaria de Educação - SED:
I - Joelma da Costa - matrícula nº 31919 - (Titular); e
II - Solange Treichel - matrícula nº 26852 - (Suplente).

- Subprefeitura da Região Nordeste - SPNE:
I - Fábio Nasário Damásio - matrícula n° 38.285 (Titular); e
II - Edivaine Ev – matrícula 36.930 (Suplente).

- Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba - SPP:
I - John Sommerfeld - matrícula 29500 (Titular); e
II - Teodoro Lima – matrícula 53356 (Suplente).

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:
I - Marcia Hamann - matrícula: 18117 - (Titular); e
II - Osmar Franco Lopes - matrícula: 46280 - (Suplente).

- Hospital Municipal São José - HMSJ:
I - Matheus Alves - matrícula nº 91322 (Titular); e
II - Vinicius Barrea - matrícula nº 84377 (Suplente).

- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:
I - Jéssica Alves Peroni - matrícula nº 48.805 (Titular);
II - Adriano Henrique Schwoelk - matrícula n° 38.852 (Suplente); e
III - Rafael Lanza - matrícula n° 44.267 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -

DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula n° 753 (Titular); e

II - Alexandre Roger Demaria - matrícula n° 572 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito - DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula n° 516 (Titular); e

II - Elisa Pereira Lisboa - matrícula n° 517 (Suplente).

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional - DETRANS.UNO:

I - Ricardo Gaedtke - matrícula n° 746 (Titular); e

II - Waldir Maes Junior - matrícula n° 765 (Suplente).

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. ABASTECIMENTO:

I - Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller - Matrícula 41.299 - Titular

II - Valnei Rogério Bérgamo - Matrícula 20.047 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAC:

I - Robson Richard Duvoisin - Matrícula 37.146 - Titular;

II - Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula 37.117 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CTU:

I - Vanessa Giovanella Fagundes – Matrícula: 29.418 - Titular;

II - Suelen Louisi Schoepping – Matrícula: 38.533 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.GAB:

I - Nádia Meyer - Matrícula 36.702 - Titular;

II - Nicole Alves Valentini - Matrícula 41.365 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel - Matrícula 37.424 - Titular;

II - Rute Bittencourt – Matrícula 30.235 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Sandro Minuzzo - Matrícula 42.699 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Simone do Nascimento Silva - Matrícula 26.825 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos (nova)

I - Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster – Matricula: 29.355 - Titular

II - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Suplente

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 257/2018, Termo de Referência n° 2374542 e Termo de Contrato nº 491/2018;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 045/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 01/04/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1932.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633276** e o código CRC **D4E0B01E**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 36/2022-SEHAB

Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e o Município de Joinville - Secretaria de Habitação e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

I- Titulares:

1. Márcio Roberto Dias, matrícula 55.649
2. Raphael Paiva Urresta, matrícula 53.376
3. Ubiraci José da Silva matrícula 17.077

II- Suplentes:

1. Dirceu Miranda, matrícula 25.227
2. Alexandre Magno Ambrozini, matrícula 18.306
3. Eloisa Helena Garcia, matricula 23.288
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

Art. 2º Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de

inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de **Concorrência nº 536/2021**;

Art. 3º Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

Art. 4º Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I , observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012636612** e o código CRC **35F3F113**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Gerente de Gestão de Perdas e Eficiência Energética, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2991/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Clarissa Campos de Sá, a partir de 25/04/2022 a 09/05/2022, o Sr. Lucas Emanuel Martins para a função de Gerente de Gestão de Perdas e Eficiência Energética.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630775** e o código CRC **91A35C53**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador de Projetos de Expansão 3, por motivo de férias.

PORTARIA Nº 2990/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Jeison Fabiano Vieira, a partir de 25/04/2022 a 14/05/2022, a Sra. Katrynn Honorio para a função de Coordenadora de Projetos de Expansão 3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012623100** e o código CRC **BF863F87**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 309/2022 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Paul Harris.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Tatiane Cristina Pereira - matrícula 26229, Débora Ellizeu Olivério Prost - matrícula 41731, Mônica Cristina Ferreira Sgrott - matrícula 15791, Francys Alves Paulino - matrícula 39541, Mirian Schattchneider - matrícula 36018, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Paul Harris.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar "Laudo de Avaliação Patrimonial", em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012625605** e o código CRC **63E420CC**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 310/2022 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança, referente mandato de março de 2022 - março de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Espaço da Criança, referente mandato de março de 2022 - março de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Rosicleide Maria da Silva Costa

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Mayara Susley de Andrade

Suplente - Ana Paula Farias da Rocha

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Vanessa Alessandra Leson dos Santos

Suplente I - Juliane Maria Godinho Frohlich

Suplente II - Angela Elias

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Neide Aparecida Novais Brant

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Fabiane Aparecida Bellé Vandresen

Suplente I - Daiane Inácio de França

Suplente II - Sandra Regina de Souza

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Débora Bernardes dos Santos

Suplente - Jailde Ribeiro Ypisilon de Camargo

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 548/2021-SED.GAB, de 21/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012625664** e o código CRC **BAC74758**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 90/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 43/2022 - empresa **Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A**, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 513/2021**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Carlos Masahiro Nikaedo - Matricula 33415
- Carlos Augusto Lange - Matricula 43981
- Thiago Soares Molina - Matricula 46382

Fiscais Suplentes:

- Shana Roesler Paiva - Matrícula 52957

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal
Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes
Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 26/2022 SEINFRA, publicada em 07/02/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1896.

Jorge Luiz Correia de Sá
Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012618739** e o código CRC **A22697D9**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 033/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Autorização de Fornecimento n.º 471/2022 (SEI 0012573712), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Argos Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.262.411/0001-03, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes.

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536;

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e

e) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Autorização de Fornecimento n.º 471/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato/autorização de fornecimento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato/autorização de fornecimento.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012627850** e o código CRC **1A96E780**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 108/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras JULIANA DE SOUZA FERMINO, MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 12/22**, a fim de apurar suposto comportamento inadequado de servidor, conforme fatos relatados nos processos SEI 22.0.070005-3 e SEI 22.0.108280-9.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 19/04/2022, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012598279** e o código CRC **5F753795**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 032/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Autorização de Fornecimento n.º 482/2022 (SEI 0012589581), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes.

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536;

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e

e) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Autorização de Fornecimento n.º 482/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato/autorização de fornecimento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato/autorização de fornecimento.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012627391** e o código CRC **7DA358C4**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 031/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Autorizações de Fornecimento n.º 459 e 460/2022 (SEI 0012543207 e 0012543337), firmadas entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Fergavi Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.968.227/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes.

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536;

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e

e) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nas Autorizações de Fornecimento n.º 459 e 460/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012627305** e o código CRC **5B1928C3**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

PORTARIA N.º 030/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Autorização de Fornecimento n.º 458/2022 (SEI 0012534400), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa Apoio Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes.

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536;

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e

e) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Autorização de Fornecimento n.º 458/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato/autorização de fornecimento;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato/Autorização de Fornecimento, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem

ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato/autorização de fornecimento.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato/autorização de fornecimento.

XII - Manter cópia do termos do contrato/autorização de fornecimento, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato/Autorização de Fornecimento.

I - Certificadores:

a) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

b) Rosangela Giovana Miguel, Matrícula n. 39165;

c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

d) Franciele Souza, Matrícula n. 46485.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626750** e o código CRC **B088E7A0**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA N° 42/2021

Designa servidor para Coordenação de Área de Vigilância Socioassistencial

A Secretária de Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, matrícula n° 37424 em Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Área de Vigilância Socioassistencial, a partir do dia 25 de abril de 2022.

Art. 2° - Esta portaria tem a sua vigência a partir do dia 25 de abril de 2022.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária de Assistência Social

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 14/04/2022, às 23:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012604226** e o código CRC **CD7E8953**.

PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

PORTARIA Nº 11/2022/SEFAZ/GAB

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições:

Designa, a partir de 19/04/2022:

Art. 1º- Patrícia Duarte da Silva, matrícula 41855, lotada na Secretaria da Fazenda, para ocupar a Função Gratificada de Controle da Receita Pública, remunerada com a

gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do servidor;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629631** e o código CRC **626BB51C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 066/2022/HMSJ

Designa os membros que irão compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José.

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto n° 30.142, de 30 de novembro de 2017;

Designa:

Art. 1º - Membros para compor a Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Municipal São José:

I. Dra. Ana Letícia Dalcin Lago – Matrícula n° 70700 – Presidente;
II. Dr. Hercilio Fronza Junior - Matrícula n° 33875 - Vice-Presidente;
III. Jéssica Ohana Campos - Matrícula n° 92366 - Secretária;
IV. Annelise Strobel - Matrícula n° 99263 – Membro;
V. Dra. Juliana Polido de Araújo – Matrícula n° 82155 – Membro;
VI. Renata da Silva Laurett - Matrícula n° 75511 - Membro.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 361/2021 de 26 de outubro de 2021;

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jean Rodrigues da Silva
Diretor-presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012632372** e o código CRC **005EAABE**.

EDITAL SEI Nº 0012620644/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de abril de 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003-2022-SGP

O Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em **caráter temporário,** do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme dispõe o art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, o artigo 113 da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 230 de 10 de abril de 2007, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e Anexos I, II, III e IV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de cargo por tempo determinado a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre no interesse do Município de Joinville, observada a ordem classificatória dos candidatos.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de

Gestão de Pessoas do Município de Joinville, coordenado por Comissão específica, obedecidas as normas do presente Edital.

1.3. O Edital, seus anexos, bem como em eventuais alterações e comunicações serão publicados no Diário Oficial do Município de Joinville. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.4. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Joinville.

1.5. Os documentos relacionados a seguir são parte integrante do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Cargo, Carga Horária, Vagas e Remuneração;

Anexo III – Atividades, Escolaridade e Requisitos;

Anexo IV – Requerimento para concorrer às Vagas Reservadas.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos objetos deste Processo Seletivo Simplificado, as respectivas vagas, carga horária, remuneração, atividades, escolaridade e requisitos estão indicados nos anexos II e III.

2.2. A fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e/ou Hospital Municipal São José, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. São requisitos legais para o ingresso no serviço público municipal, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:

a) ter nacionalidade brasileira, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado das prerrogativas dos Decretos números 70.391 de 12 de abril de 1972 e 70.436 de 18 de abril de 1972 e Artigo 12, § 1º da Constituição Federal do Brasil;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

d) aceitar e cumprir as regras estabelecidas neste Edital;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada por meio de Atestado de Saúde Ocupacional, conforme o item 8.9;

g) não ter sofrido pena de demissão ou de destituição de cargo público, no Município de Joinville ou outro ente público, nos últimos 05 (cinco) anos;

h) não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

i) não ter sido admitido e/ou estar no quadro atual no Município de Joinville com data inferior a 06 (seis) meses, exceto casos previstos no Art. 6 da Lei Complementar nº

230/2007 e no Art. 37, inc. XVI da Constituição Federal, nos casos de acumulações de cargos permitidos desde que comprovada a compatibilidade de horários;

j) ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado e possuir todos os requisitos específicos exigidos para o cargo na forma estabelecida do Anexo III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br;

3.2. O período das inscrições é das 08h00min do dia 20/04/2022 até 23h59min do dia 01/05/2022;

3.3. A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, seleção do cargo e títulos que se refere este Processo Seletivo Simplificado no Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço citado no item 3.1. O envio dos documentos comprobatórios deverão ser de acordo com o item 3.4;

3.4. O candidato deverá anexar, em campo próprio do Formulário Eletrônico de Inscrição, os documentos comprobatórios relativos ao item 5 no período estabelecido no item 3.2.

3.4.1. A documentação comprobatória, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Mega Bytes;

3.4.2. Não será aceito nenhum documento diferente do especificado no item 5 do edital;

3.4.3. Caso o candidato não tenha nenhum documento comprobatório poderá anexar um documento de identificação pessoal com foto.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

3.6. A conclusão da inscrição fica condicionada ao preenchimento, o envio da documentação comprobatória e a confirmação do Formulário Eletrônico de Inscrição que deverá gerar o comprovante de inscrição. É responsabilidade do candidato realizar a impressão, gravar e/ou enviar para o seu próprio e-mail o Formulário Eletrônico de Inscrição;

3.7. O preenchimento correto dos dados no ato da inscrição e a guarda do Comprovante do Formulário Eletrônico de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados encerrado o período de inscrições indicado no item 3.2;

3.8. Caso seja necessária qualquer alteração de informação da inscrição efetuada e confirmada, o candidato deverá gerar nova inscrição dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.2;

3.9. Em qualquer situação, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo candidato, serão canceladas as mais antigas e considerado válida a última inscrição concluída;

3.10. O candidato que não realizar as correções dos dados no período indicado no item 3.2, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão. Ao fim do período das inscrições, não será aceito pedido de alteração de qualquer natureza;

3.11. O Município de Joinville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.12. O candidato que concorrerá para as vagas reservadas deverá realizar a inscrição de acordo com o item 3.2;

3.13. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos;

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.112/1990, Lei Federal n° 13.146/2015, Lei Federal nº 7.853/1989, Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como os portadores de visão monocular conforme discriminado neste Edital;

4.2. O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Processo Seletivo Simplificado será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte vagas providas;

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, da Lei 13.146/15, bem como os portadores de visão monocular (Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021);

4.4. O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá enviar, por e-mail para o endereço eletrônico processoseletivo@joinville.sc.gov.br, no período estabelecido no item 3.2, após realizado a sua inscrição, devendo nomear o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra VAGA PCD PSS 003-2022 seguido do seu nome, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF os documentos de 4.4.1 à 4.4.4:

4.4.1. Documento pessoal com foto: serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (com foto);

4.4.2. Cadastro de pessoas físicas (CPF);

4.4.3. Requerimento preenchido para concorrer às vagas reservadas conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital;

4.4.4. Laudo Médico comprobatório da deficiência que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como provável causa da deficiência;

b) Ser emitido assinado por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no Laudo Médico);

c) Ter sido emitido de forma legível e no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação deste Edital.

4.5. A documentação enviada após o encerramento das inscrições, ou em desacordo com o item 4.4, será considerada intempestiva e não será analisada. Neste caso, o candidato não concorrerá as vagas reservadas e figurará na classificação de ampla concorrência;

4.6. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Simplificado, não

sendo devolvidos aos candidatos;

4.7. As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.289/99, particularmente em seu Artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de classificação exigidos para os demais candidatos;

4.8. O candidato classificado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será submetido à avaliação médica ocupacional, após a convocação, para verificação da deficiência e da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

4.9. Os candidatos pessoa com deficiência (PcD) classificados, além de figurarem na classificação de ampla concorrência, terão seus nomes publicados na classificação das vagas reservadas, constando em ambas, a pontuação final e classificação ordinal em cada uma das listas;

4.10. O candidato pessoa com deficiência (PcD) cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida no Processo Seletivo Simplificado, passando-se ao próximo candidato da classificação de ampla concorrência;

4.11. Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será convocado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoas com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação de ampla concorrência;

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá mediante análise dos critérios definidos no item 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 e conforme a fórmula prevista no item 6;

5.1.1. **Para os cargos de nível superior (exceto Médico Plantonista Clínica Médica):** Somatório de pontos obtidos pela contagem do Módulo de Formação Acadêmica e do Módulo de Curso Complementar;

5.1.2. **Para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica:** Somatório de pontos obtidos pela contagem do Módulo de Formação Acadêmica, Módulo de Experiência Profissional em atendimento infantil e do Módulo de Curso Complementar;

5.1.3. **Para os cargos de nível médio:** Somatório de pontos obtidos pela contagem do Módulo de Experiência Profissional e do Módulo de Curso Complementar;

5.2. A prova de títulos será de caráter classificatório em que serão avaliados segundo critérios de títulos acadêmicos e curso complementar apresentado de acordo com o item 3.4;

5.3. A atribuição de pontuação para os cargos de **nível superior** serão considerados as especificações e pontos por módulo nos quadros abaixo:

Módulo de Formação Acadêmica	
Títulos	**Pontos**
Pós-graduação em nível de Doutorado	30
Pós-graduação em nível de Mestrado	20
Pós-graduação em nível de Especialização	10
Nenhum	0

Módulo de Curso Complementar	
Títulos	**Pontos**
Nenhum	0
Curso de formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária mínima de 80 horas	10

5.3.1 Para o **cargo de Médico Plantonista Clínica Médica** será considerado também o Módulo de Experiência Profissional em atendimento infantil:

Módulo de Experiência Profissional em atendimento infantil	
Experiência	**Pontos**
Nenhum	0
Entre 1 e 11 meses completos	5
Entre 12 e 23 meses completos	10
Entre 24 e 59 meses completos	15
60 meses completos ou mais	20

5.4. A atribuição de pontuação para o cargo de **nível médio** serão considerados as especificações e pontos por módulo nos quadros abaixo:

Módulo de Experiência Profissional	
Experiência	**Pontos**
Nenhum	0
Entre 1 e 11 meses completos	5
Entre 12 e 23 meses completos	10
Entre 24 e 59 meses completos	15
60 meses completos ou mais	30

Módulo de Curso Complementar	
Títulos	**Pontos**
Nenhum	0
Curso de formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária mínima de 80 horas	10

5.5. Para fins de classificação para os cargos de **nível superior:**

5.5.1 **Módulo de Formação Acadêmica**, serão considerados apenas os títulos de cursos de pós-graduação na **área do cargo pretendido** devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e comprovados por meio da apresentação de **diploma ou certificado com histórico**;

5.5.2 **Módulo de Experiência Profissional em atendimento infantil (somente para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica)**, para fins de comprovação de experiência em atendimento infantil serão aceitos:

a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado e CPF, contendo timbre, endereço e CNPJ, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, bem como a descrição das atividades exercidas.

5.6. Para fins de classificação para os cargos de **nível médio:**

5.6.1 **Módulo de Experiência Profissional** (atuação profissional do cargo pretendido), para fins de comprovação de experiência serão aceitos:

a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado e CPF, contendo timbre, endereço e CNPJ, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, bem como a descrição das atividades exercidas;

b) Cópia do Contrato de Trabalho no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes;

c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes;

d) Em caso de vínculo com o Município de Joinville (Efetivo ou Temporário) será aceito:

1. Vínculo encerrados (matrícula inativa): deverá apresentar documento de acordo com letra "a", ou seja, Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado e CPF, contendo timbre, endereço e CNPJ, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida, bem como a descrição das atividades exercidas.

- Caso tenha sido servidor do Município de Joinville: será aceito Histórico Contratual do Funcionário emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

2. Vínculo atual (matrícula ativa): Holerite do mês de março de 2022 (será contabilizado do mês da admissão até o mês de março de 2022).

e) Os profissionais autônomos deverão apresentar cópia do contrato social da empresa por eles constituída e comprovante de inscrição atual no CNPJ. Nos documentos deverá constar como objeto social da empresa a atividade do cargo;

5.7. **Para todos os cargos:** Para fins de classificação no **Módulo de Curso Complementar**, serão considerados os cursos promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação em Cursos de Formação Continuada em Língua Brasileira de Sinais – Libras, com carga horária mínima de 80 horas realizados até a data de publicação do Edital nº 003-2022 e comprovados por meio da apresentação de diploma ou certificado com histórico;

5.8. Fica estabelecido o limite de um título por módulo para fins de pontuação;

5.9. O candidato que não tiver Títulos e/ou Curso Complementar poderá participar desta seleção, porém, contará com 0 (zero) pontos no módulo;

5.9.1. O candidato que não tiver nenhum documento comprobatório poderá anexar um documento de identificação pessoal;

5.10. Os documentos comprobatórios, de que trata os itens 5.5, 5.6 e 5.7, deverão ser entregues de acordo com o item 3.4;

5.11. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que encaminhar os documentos:

a) em modo diferente do especificado no item 5.5, 5.6 e 5.7;

b) ilegíveis;

c) fora do prazo estabelecido no item 3;

5.12. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à Prova de Títulos para avaliação por Comissão Avaliadora e Julgadora;

5.13. O Município de Joinville reserva o direito de solicitar documento original para conferência a qualquer tempo;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova de títulos será avaliada conforme as fórmulas abaixo:

6.1.1. **Para os cargos de nível superior (exceto Médico Plantonista Clínica Médica):** na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído os pontos da tabela do item 5.3 conforme a fórmula abaixo:

Pontuação Final = (MFA x 3) + (MCC)

Onde:
MFA = Módulo de Formação Acadêmica
MCC = Módulo de Curso Complementar

6.1.2 **Para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica:** na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído os pontos da tabela do item 5.3.1 conforme a fórmula abaixo:

Pontuação Final = (MFA x 2) + (MEPX1,5) + (MCC)

Onde:
MFA = Módulo de Formação Acadêmica

MEP = Módulo de Experiência Profissional

MCC = Módulo de Curso Complementar

6.1.3. **Para os cargos de nível médio:** na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuído os pontos da tabela do item 5.4 conforme a fórmula abaixo:

Pontuação Final = (MEP x 3) + (MCC)

Onde:
MEP = Módulo de Experiência Profissional
MCC = Módulo de Curso Complementar

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final dos candidatos;

6.3. Ocorrendo empate na pontuação final, serão aplicados os critérios sucessivamente:

6.3.1. **Para os cargos de nível superior (exceto Médico Plantonista Clínica Médica):**

a) maior idade;

b) maior pontuação referente ao Módulo de Experiência Profissional

c) maior pontuação referente ao Módulo de Formação Acadêmica;

d) maior pontuação referente ao Módulo de Curso Complementar;

e) ordem crescente de inscrição válida;

6.3.2. **Para os cargos de Médico Plantonista Clínica Médica:**

a) maior idade;

b) maior pontuação referente ao Módulo de Formação Acadêmica;

c) maior pontuação referente ao Módulo de Curso Complementar;

d) ordem crescente de inscrição válida;

6.3.3. **Para os cargos de nível médio:**

a) maior idade;

b) maior pontuação referente ao Módulo de Experiência Profissional;

c) maior pontuação referente ao Módulo de Curso Complementar;

d) ordem crescente de inscrição válida;

7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos pedidos de recursos contra o resultado preliminar;

7.2. O prazo para a interposição dos recursos será de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação do ato em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, de 00h00min do dia 11/05/2022 até 23h59min do dia 11/05/2022, devendo o candidato preencher o formulário específico no https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1210;

7.3. O candidato deverá anexar, em campo próprio do formulário:

7.3.1. Documento de identificação pessoal com foto;

7.3.2. O recurso deverá ser digitado e fundamentado com argumentação lógica e clara, digitalizada em arquivo único e formato PDF deverá ter, no máximo, 5 (cinco) Mega Bytes;

7.4. Não serão aceitos pedidos de recursos interpostos por qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes, constante no presente Edital, serão indeferidos;

7.5. Serão preliminarmente indeferidos:

a) Pedidos de recursos em que o teor seja desrespeitoso com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com o item 7.2;

c) Pedidos de recursos intempestivos;

d) Pedidos de alteração ou inclusão dos Títulos informados no Formulário Eletrônico de Inscrição;

7.6. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

7.7. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recursos será publicada no endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br, e dela constará as seguintes informações: cargo, número de inscrição, resultado e decisão;

8. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1. Os candidatos classificados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação por cargo;

8.2. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado e que vier a ser convocado/admitido para o cargo público a que concorreu, será lotado, a critério da Administração Pública, em qualquer das unidades ou órgãos do Município de Joinville, podendo ser removido ou transferido de ofício, a qualquer tempo, no interesse da Administração;

8.3. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro do Município de Joinville. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.4. O candidato classificado será convocado quando caracterizar-se a necessidade efetiva para admissão temporária através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville e correspondência enviada por e-mail cadastrado pelo candidato na inscrição;

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado;

8.5.1. O candidato classificado poderá registrar alteração de seu endereço eletrônico, após homologação final, enviando correspondência eletrônica para o endereço processoseletivo@joinville.sc.gov.br, nomeando o assunto do e-mail em caixa alta com a palavra **ALTERAÇÃO E-MAIL PSS 003-2022** seguido do seu nome e cargo escolhido, bem como anexar em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF contendo os seguintes documentos e requisitos:

a) Documento de identificação pessoal com foto;

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.5.2. Em não havendo registro de alteração do candidato de seu endereço eletrônico, considerar-se-á perfeita e acabada a convocação prevista no item 8.4, computando-se o prazo indicado no item 8.6 a partir do dia subsequente da data da publicação em Diário Oficial Eletrônico;

8.6. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da data da publicação da convocação prevista no item 8.4, para enviar os documentos eletronicamente, digitalizados de forma integral em ARQUIVO ÚNICO em formato PDF, necessários à sua

admissão, composta por:

a) Cédula de Identidade;

b) Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

c) Certidão de Quitação eleitoral;

d) Certidão de Registro Civil;

e) Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo III deste edital;

f) Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

g) Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;

h) Certidão de RQE - Registro de Qualificação de Especialidade para cargos especialistas no respectivo Conselho Profissional (SC) ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei;

i) Comprovante de quitação da última anuidade vencida do respectivo Conselho ou Certidão Negativa de Débitos;

j) Certificado de quitação do Serviço Militar;

k) Comprovante de endereço residencial;

l) Carteira de Trabalho;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;

o) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, ressalvadas as exceções constitucionais, apresentando declaração própria sobre essa condição;

p) Declaração de bens;

q) Certidão negativa de antecedentes criminais;

r) Declaração de vacina atualizada.

8.7. O não atendimento ao item 8.6 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do certame;

8.8. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir ou desistir da vaga, não cabendo reclassificação;

8.9. A avaliação da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo será comprovada após conferência dos documentos descritos no item 8.6 e autorizada mediante encaminhamento prévio enviado ao candidato conforme segue:

8.9.1. **Classificados Ampla Concorrência:** O candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente do envio do encaminhamento para o candidato, para envio do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO digitalizado em formato PDF, de

acordo com as orientações enviadas para o candidato, e firmar data de início da admissão;

a) O candidato deverá providenciar em clínicas especializadas em Medicina do Trabalho o ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO, que deverá ser emitido após encaminhamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, expedido por médico do trabalho, de acordo com os seguintes requisitos:

1. Papel timbrado da empresa com respectivo CNPJ e endereço da clínica, devendo ser localizada no Município de Joinville;

2. Carimbo com nome do profissional, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do ASO;

3. Nome completo do candidato, data de nascimento e cargo pretendido;

4. Definição de Apto ou Inapto para assumir o cargo;

b) O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e os possíveis exames médicos serão de responsabilidade e custos por conta do candidato;

8.9.2. **Classificados Pessoa com Deficiência (PcD):** O candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente do envio do encaminhamento para o candidato, deverá submeter-se à avaliação médica promovida pela Secretaria de Gestão de Pessoas – Unidade de Saúde do Servidor, munido de Laudo Médico emitido no máximo há 6 (seis) meses da data de publicação do ATO DE CONVOCAÇÃO, que ateste espécie e grau, ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), que verificará sua qualificação conforme o Artigo 4º do Decreto N°. 3.298/99 e Lei nº 13.146/15, bem como os portadores de visão monocular. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato continua inserido na classificação de ampla concorrência;

a) A avaliação médica ocupacional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor, se dará da seguinte forma:

1. Caso o candidato não tenha sido considerado pessoa com deficiência, figurará na classificação de ampla concorrência. Neste caso o candidato não será submetido ao exame de Saúde Ocupacional;

2. O candidato, se aprovado na avaliação médica, será emitida a Declaração de Pessoa com Deficiência e da Compatibilidade com o Cargo. O candidato PcD terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da data de emissão desta declaração, para apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) conforme descrito no item 8.9.1 letra “a”;

3. O candidato, se reprovado na avaliação médica que declara a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

8.10. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no item 8.9.1 ou 8.9.2 acarretará na eliminação do candidato do certame;

9. DO FORO JUDICIAL

9.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo;

10.2. O Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação) serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, onde constarão apenas os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado;

10.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado o horário oficial de Brasília/DF;

10.4. As disposições e instruções contidas no requerimento de inscrição, avisos e atos constituirão normas que integram o presente Edital;

10.5. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;

b) não mantiver atualizado seu endereço eletrônico, conforme item 8.5.1;

10.6. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da Comissão Avaliadora e Julgadora;

10.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Resultado Final;

10.8. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e pontos que tiver obtido na classificação sejam publicados na internet e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;

10.9. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pelo Município de Joinville.

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital	19/04/2022
Período de inscrições	20/04/2022 a 01/05/2022
Período de envio da documentação comprobatória	20/04/2022 a 01/05/2022
Publicação das inscrições e resultado preliminar	10/05/2022
Período de interposição de recursos resultado preliminar	11/05/2022
Publicação dos resultados dos pedidos de recursos resultado preliminar	17/05/2022
Publicação do resultado final	17/05/2022

ANEXO II – CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

A - CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE - NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo	Carga horária	Vagas AC [1]	Vagas PcD [2]	Total Vagas	Remuneração base
0043	Enfermeiro	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 5.661,81 6
0067	Fonoaudiólogo	180 h/mês	CR	-	CR	R$ 5.661,81[6]
0084	Médico Cardiologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0090	Médico Dermatologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0100	Médico Mastologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0101	Médico Medicina do Trabalho	120 h/mês	CR		CR	R$ 7.094,39 [5]
0105	Médico Neurologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0106	Médico Neurologista Pediátrico	120 h/mês	CR		CR	R$ 7.094,39 [5]
0107	Médico Oftalmologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0113	Médico Pediatra	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0114	Médico Plantonista Cirurgião Geral	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 96,21 HP[3]
0115	Médico Plantonista Clínica Médica	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 96,21 HP[3]
0016	Médico Plantonista Pediatra	60 h/mês	CR	-	CR	R$ 96,21 HP[3]
0124	Médico Reumatologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0126	Médico Urologista	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0128	Médico Veterinário	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 5.661,81
0285	Médico Psiquiatra	120 h/mês	CR	-	CR	R$ 7.094,39 [5]
0654	Médico da Estratégia de Saúde da Família	220 h/mês	CR	-	CR	R$ 14.188,60 + gratificação [4]

B. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU COMPLETO)

Código	Cargo	Carga Horária	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD[1]	Total Vagas	Remuneração Base
0260	Técnico em Enfermagem	220h/mês	CR	-	CR	R$ 3.765,32 6
0264	Técnico em Segurança do Trabalho	220h/mês	CR	-	CR	R$ 3.765,32

Referência:

1-Ampla Concorrência

2-Pessoa com Deficiência

3-Hora Plantão, podendo ser acrescido gratificação

4-Gratificação referente ao Programa de Estratégia Saúde da Família conforme Lei 3.081/95 e suas alterações.

5-Gratificação de Desempenho Médico que atuam em todas as especialidades, na Unidade de Atenção Básica, Unidade de Referência, Unidade de Vigilância em Saúde e Unidade de Saúde do Servidor, conforme Lei 349 e 359 de 2011.

6- Poderá ser acrescido ao vencimento gratificação dependendo da lotação de atuação.

ANEXO III – ATIVIDADES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS

A. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO

Descrição Sumária: É responsável por organizar, planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem e assistência de enfermagem; coordenar as ações da equipe de enfermagem na assistência ao usuário, avaliando o seu estado de saúde, diagnosticando suas necessidades de cuidados, formulando um plano de cuidados, implementando-o e avaliando-o quanto à sua efetividade na assistência à saúde do cliente, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências; exercer funções de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e saúde do trabalhador; realizar análises técnicas; e coordenar e participar dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) como Enfermeiro em situação regular.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sumária: É responsável por promoção da saúde, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia de habilitação e/ou reabilitação, monitoramento e aperfeiçoamento de aspectos fonoaudiológicos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na linguagem oral e escrita, na articulação da fala, na voz, na fluência, no sistema miofuncional orofacial e cervical e na deglutição.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) como Fonoaudiólogo em situação regular.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de cardiologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cardiologia.

CARGO: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de dermatologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela

instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Dermatologia.

CARGO: MÉDICO MASTOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de mastologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, inclusive cirúrgico, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Mastologia.

CARGO: MÉDICO MEDICINA DO TRABALHO

Descrição Sumária: É responsável pela realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, bem como pela coordenação e realização de diagnósticos e desenvolvimento de normas e procedimentos relativos a medicina do trabalho, objetivando implementar ações que visam a promoção da saúde ocupacional e melhores condições de trabalho, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo diagnóstico e tratamento de problemas inerentes às doenças do Sistema Nervoso Central e Periféricos, por meio de medicamentos, a fim de buscar a saúde e o bem-estar do paciente, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, na área de neurologia, realizando os exames, diagnóstico e procedimentos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurologia Pediátrica.

CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de oftalmologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos, inclusive cirúrgico, aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Oftalmologista.

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico de crianças e adolescentes, realizando consultas, procedendo aos exames, avaliações, diagnósticos, orientações, encaminhamentos e tratamentos, bem como atuando junto a equipe de saúde em ações de promoção e proteção à saúde da criança e adolescente. Participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CIRURGIA GERAL

Descrição Sumária: É responsável por prestar atendimento cirúrgico a pacientes nas unidades de pronto atendimento tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Cirurgia Geral.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

Descrição Sumária: É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a pacientes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Descrição Sumária: É responsável por prestar atendimento de urgência e emergência a crianças e adolescentes identificados de acordo com o protocolo de acolhimento com classificação de risco instituído pelo gestor, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos; integrar a equipe multidisciplinar no trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais, proporcionando atendimento humanizado.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria.

CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de reumatologia, procedendo aos exames, diagnóstico, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Reumatologia.

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de urologia realizando os exames, diagnóstico e procedimentos cirúrgicos aos pacientes, encaminhados por médicos das especialidades básicas e outros serviços, seguindo as diretrizes técnicas estabelecidas pela instituição, a fim de promover e restabelecer a saúde e o bem-estar do paciente, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Urologia.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

Descrição Sumária: É responsável pelo atendimento médico na área de psiquiatria aos pacientes nos diferentes ciclos vitais, desenvolvendo planos terapêuticos adequados, orientando os familiares e equipes de saúde no cuidado com saúde mental. Participar nos programas de prevenção, controle de agravos e reabilitação psicossocial em práticas individuais e de grupo, conforme a política de saúde mental instituída no município bem como pela contribuição em programas preventivos que possibilitem melhores condições de saúde à população e na participação e realização de atividades educativas para a qualificação do atendimento, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Psiquiatra.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sumária: É responsável pela coordenação, execução e acompanhamento de inspeções veterinárias em abatedouros, frigoríficos, indústrias e inspeções de vigilância sanitária em estabelecimentos comerciais de saúde, visando garantir a boa qualidade dos produtos consumidos pela população.

É responsável pela realização de atendimentos clínicos e cirúrgicos; pela assistência ao produtor de leite, pela execução de defesa sanitária animal e manejo reprodutivo da estação, visando o bom estado de saúde do animal e de seus produtos.

Pré-Requisito: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, Registro no respectivo Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

CARGO: MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Descrição Sumária: É responsável pela prestação de cuidados médicos primários à saúde, dentro do contexto de atendimento integral aos indivíduos e às famílias, realizando ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo vínculos com a comunidade, atuando junto à equipe multidisciplinar e participando e realizando atividades educativas junto aos profissionais da equipe e comunidade, prestar serviços de saúde mediados por tecnologias e realizar demais análises técnicas referentes à área de formação.

Pré-requisito: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Profissional de Santa Catarina (SC) em situação regular.

B. CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E/OU HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – NÍVEL MÉDIO (SEGUNDO GRAU COMPLETO)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária: É responsável por executar atividades técnicas de enfermagem, prestando assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Pré-Requisito: Ensino Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Profissional (SC) em situação regular.

CARGO:TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição: É responsável pelo controle de equipamentos de segurança e combate a incêndio, prevenção de acidentes, treinamentos de segurança e outros, através de fichas de controle, reuniões, palestras, etc., visando contribuir com a segurança, tranquilidade e produtividade dos servidores da PMJ.

É responsável por coordenar a elaboração, execução, supervisão e implementação do PCMSO – Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional da PMJ, dentro dos prazos e condições estabelecidos na legislação em vigor; preparar a equipe médica responsável pela execução do PCMSO; elaborar protocolos e relatórios; prestar esclarecimentos sobre os problemas de saúde ocupacional dos servidores; realizar com a participação dos médicos da Unidade exame médico

ocupacional previsto para o PCMSO; responder pelas ações do programa e resultados esperados; determinar mudança de local de trabalho do servidor junto ao PRP; planejar e desenvolver atividades de educação e treinamento; representar o município, preferencialmente, dentro de suas competências sempre que solicitado pela Procuradoria.

Pré-Requisito: Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Conselho.

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Nome do Candidato:	
CPF:	Número de Inscrição:
VENHO REQUERER a inscrição como candidato PESSOA COM DEFICIÊNCIA, e, Declaro, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, e que as informações e documentos aqui apresentados são verdadeiros. DECLARO ciência de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação ou ainda apresentação dos documentos fora dos padrões, prazos e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação.	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO ATESTADO MÉDICO:	
Tipo de deficiência:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID):	
Nome do Médico Responsável pelo Atestado:	
ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL ITEM 5.	
Local e Data:	Assinatura:

Cínthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620644** e o código CRC **4035B2D5**.

EDITAL SEI Nº 0012633822/2022 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 19 de abril de 2022.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO BOA VISTA III”

Ao(À) Sr(a).

Beatriz Persuhn Antunes Branco

Endereço: Rua Itatiaia, nº 348, Boa Vista

CEP: 89206-650

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação e no uso das atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 461.889,98 m² (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros), situada no Bairro Boa Vista, neste Município, intitulada como “**URBANIZAÇÃO BOA VISTA III**”, com a descrição georreferenciada a seguir:

UM terreno de formato “irregular”, situado neste Município de Joinville, distando 155,00 metros da rua Albano Schmidt, entre as ruas dos Gerânios e Noruega, com as seguintes de medidas e confrontações: frente a sudoeste, partindo do ponto inicial 00 de coordenada E=717.574,33 e N=7.088.478,18 até o ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 medindo 374,37 metros, confrontando com a Área alagável do braço do rio Cachoeira; João Martin de Souza e Soeli de Jesus Gonçalves (edificação s/n); Osmar Victor (edificação n.405); Evelin Seidler (edificação n.346); Simone Terezinha Vick da Silva, Stela Aparecida Pereira Vick, Espolio de Renato César da Silva, Edson Luiz Pscheidt, Carmen Lucia Vick Pscheidt, Gerson Luiz Vick, Edson Deniz Vick e Viviane Aparecida Gambetta (s/nº) e VPL Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.173); lado esquerdo de quem de frente olha, iniciando a Noroeste, partindo do ponto 01 de coordenada E=717.344,75 e N=7.088.773,89 até o ponto 02 de coordenada E= 717.345,65 e N=7.088.781,58 medindo 12,53 metros, confrontando com a rua dos Gerânios, deste ponto até o ponto 03 de coordenada E=717.379,09 e N=7.088.806,64 medindo 35,00 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180), deste até o ponto 04 de coordenada E=717.365,61 e N=7.088.822,65 medindo 20,93 metros, confrontando com Valdir Venturi (edificação n.180) e Luana Benkendorf (edificação n.187); deste ponto até o ponto 05 de coordenada E=717.383,24 e N=7.088.849,71 medindo 32,30 metros confrontando com Nilto Moser (edificação n. 301) deste ponto até o ponto 06 de coordenada E=717.403,53 e N=7.088.824,91 medindo 32,05 metros, deste ponto até o ponto 07 de coordenada E=717.412,68 e N=7.088.832,39 medindo 11,82 metros, perfazendo um total de 43,87 metros confrontando com a rua Limeira, deste ponto até o ponto 08 de coordenada E=717.436,96 e N=7.088.855,81 medindo 33,73 metros, confrontando com Erotides da Conceição Ramos (edificação n.98); deste ponto até o ponto 09 de coordenada E=717.452,21e N=7.088.838,25 medindo 23,27 metros, deste ponto até o ponto 10 de coordenada E=717.471,88 e N= 7.088.857,96 medindo 27,84 metros, perfazendo um

total 57,11 metros confrontando com Imobiliária 474 Robert Empreendimentos e Participações Ltda (s/n), deste ponto até o ponto 11 de coordenada E= 717.481,18 e N= 7.088.865,63 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 12 de coordenada E=717.447,07 e N=7.088.907,00 medindo 53,62 metros, perfazendo um total de 65,68 metros, confrontando com a rua das Granadas, deste ponto até o ponto 13 de coordenada E=717.461,03 e N=7.088.917,85 medindo 17,68 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153); deste ponto até o ponto 14 de coordenada E=717.448,32 e N=7.088.933,90 medindo 20,47 metros, confrontando com Leandro de Oliveira Pilar (edificação n. 153) e Antonio Acácio de Azevedo (s/n); deste ponto até o ponto 15 de coordenada E=717.439,14 e N=7.088.846,64 medindo 15,70 metros, confrontando com Antonio Acácio de Azevedo (s/n), deste ponto até o ponto 16 de coordenada E=717.462,76 e N=7.088.961,45 medindo 27,88 metros, confrontado com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 17 de coordenada E=717.460,02 e N= 7.088.969,53 medindo 8,54 metros, confrontando com Luiz Cunha (edificação n. 144), deste ponto até o ponto 18 de coordenada E=7.17429,70 e N=7.089.006,14 medindo 47,53 metros, confrontando-se com Municipio de Joinville (edificação s/n) e Adail Correa (edificação n.106), deste ponto até o ponto 19 de coordenada E= 717.434,83 e N= 7.089.010,39 medindo 6,66 metros, no alinhamento da rua Pedro Álvares Cabral, deste ponto até o ponto 20 de coordenada E= 717.448,82 e N= 7.089.022,91 medindo 18.77 metros confrontando com Judite Loureiro Felício (edificação n.97), deste ponto até o ponto 21 de coordenada E= 717.457,02 e N= 7.089.013,00 medindo 12,86 metros, deste ponto ate o ponto 22 de coordenada E=717.479,99 e N=7.089.031,84 medindo 29,62 metros, estas duas linhas confrontando-se com Ladislau Pawlak (edificação n.17), deste ponto até o ponto 23 de coordenada E=717.491,64 e N= 7.089.016,75 medindo 19,13 metros, confrontando com Valdecir Soares (edificação n.178) e Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), deste ponto até o ponto 24 de coordenada E=717504,27 e N=7.088.999,84 medindo 21,10 metros, Aloa Lourdes Hack Faria e Patrícia Hack Faria (edificação n.190), João Manoel Vicente (edificação n.202) e Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196), deste ponto até o ponto 25 de coordenada E= 717512,23 e N = 7088989,57 medindo 12,99 metros, confrontando Agustinho Marcolino Rodrigues (edificação n.196) e Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208), deste ponto até o ponto 26 de coordenada E= 717.520,37 e N = 7.088.979,07 medindo 13,29 metros, confrontando com Ketrin Fernanda Ribeiro (edificação n.208) e Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 27 de coordenada E= 717.527,95 e N=7.088.969,45 medindo 12,25 metros, confrontando com Carlos de Souza (edificação n.220), deste ponto até o ponto 28 de coordenada E=717.535,36 e N =7.088.960,09 medindo 11,94 metros, confrontando com André Luis Ferreira (edificação n.234), deste ponto até o ponto 29 de coordenada E=717.534,51 e N=7.088.959,42 medindo 1,08 metros, deste ponto até o ponto 30 de coordenada E = 717.542,06 e N = 7.088.949,97 medindo 12,09 metros, estas duas linhas confrontando com Jander Dias (edificação n.246), deste ponto até o ponto 31 de coordenada E = 717.549,89 e N = 7.088.940,17 medindo 12,55 metros confrontando com Janete de Fátima Nascimento (edificação n.242), deste ponto até o ponto 32 de coordenada E=717.547,97 e N = 7.088.938,63 medindo 2,46 metros, deste ponto até o ponto 33 de coordenada E= 717.555,37 e N = 7.088.928,86 medindo 12,25 metros, deste ponto até o ponto 34 de coordenada E= 17557,55 e N = 7.088.930,64 medindo 2,81 metros, estas três linhas confrontando-se com Nelson Luis Hack (edificação n.258), deste ponto até o ponto 35 de coordenada E=717.565,72 e N = 7.088.918,44 medindo 14,68 metros, confrontando com Juliano José da Cunha (edificação n.270) e José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 36 de coordenada E = 717.570,45 e N = 7.088.911,38 medindo 8,50 metros, deste ponto até o ponto 37 de coordenada E = 717.601,3 e N = 7.088.934,4 medindo 38,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com José da Cunha (edificação n.285); deste ponto até o ponto 38 de coordenada E = 717.609,84 e N = 7.088.922,94 medindo 14,29 metros, deste ponto até o ponto 39 de coordenada E = 717.618,15 e N = 7.088.912,28 medindo 13,52 metros deste ponto até o ponto 40 de coordenada E = 717.626,11 e N = 7.088.902,06 medindo 12,95 metros, deste ponto até o ponto 41 de coordenada E = 717.632,23 e N= 7.088.894,20 medindo 9,96 metros, deste ponto até o ponto 42 de coordenada E = 717.640,94 e N = 7.088.881,01 medindo 15,78 metros, deste ponto até

o ponto 43 de coordenada E = 717.651,63 e N = 7.088.888,17 medindo 12,87 metros, estas seis linhas no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 44 de coordenada E = 717.672,49 e N = 7.088.902, medindo 25,16 metros, deste ponto até o ponto 45 de coordenada E = 717.664,43 e N = 7.088.912,37 medindo 12,95 metros, deste ponto ate o ponto 46 de coordenada E = 717.643,67 e N = 7.088.898,39 medindo 25,03 metros, estas tres linhas confrontando-se com Luiz Carlos Rebelato (edificação n.397), deste ponto até o ponto 47 de coordenada E = 717.627,58 e N = 7.088.919,05 medindo 26,18 metros, no alinhamento da rua Horto Florestal, deste ponto até o ponto 48 de coordenada E = 717.648,64 e N = 7.088.933,63 medindo 25,61 metros, confrontando com Manoel Cardoso Torres (edificação n.307), deste ponto até o ponto 49 de coordenada E = 717.671,64 e N = 7.088.950,23 medindo 28,38 metros, deste ponto até o ponto 50 de coordenada E = 717.665,84 e N = 7.088.957,78 medindo 9,49 metros, estas duas linhas confrontando-se com Rozangela Avancini e Mario Silva Avancini (edificação n.91), deste ponto até o ponto 51 de coordenada E = 717.680,07 e N = 7.088.968,62 medindo 17,89 metros, no alinhamento da rua Cardeal Pacelli, deste ponto segue até o ponto 52 de coordenada E = 717.695,81 e N = 7.088.979,09 medindo 18,90 metros, deste ponto até o ponto 53 de coordenada E = 717.692,12 e N = 7.088.983,85 medindo 6,02 metros, estas duas linhas no alinhamento da Servidão Agostinho Albino, deste ponto até o ponto 54 de coordenada E = 717.684,97 e N = 7.088.996,61 medindo 14,63 metros, confrontando com José Sergio Patel e Eliane Vicentin (edificação n.663), deste ponto até o ponto 55 de coordenada E = 717.685,93 e N = 7.088.997,28 medindo 1,17 metros, deste ponto até o ponto 56 de coordenada E = 717.678,67 e N = 7.089.012,02 medindo 16,42 metros, deste ponto até o ponto 57 de coordenada E = 717.673,29 e N = 7.089.008,53 medindo 6,41 metros, estas tres linhas confrontando-se com Bento Jacob de Oliveira (edificação n.122), deste ponto até o ponto 58 de coordenada E = 717.667,81 e N = 7.089.015,93 medindo 9,21 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120), deste ponto até o ponto 59 de coordenada E = 717.660,83 e N = 7.089.025,16 medindo 11,57 metros, confrontando com Alberto Placido de Freitas (edificação n.120) e Adna Maria Tavares de Oliveira (edificação n.148), deste ponto até o ponto 60 de coordenada E = 717.681,35 e N = 7.089.039,89 medindo 25,25 metros, confrontando com Eliane Brusque Maccari (edificação n.268), deste ponto até o ponto 61 de coordenada E = 717.690,85 e N = 7.089.047,22 medindo 11,99 metros, deste ponto até o ponto 62 de coordenada E = 717.681,44 e N = 7.089.059,41 medindo 15,40 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Primeiro de Maio, deste ponto até o ponto 63 de coordenada E = 717.701,95 e N = 7.089.074,07 medindo 25,22 metros, deste ponto até o ponto 64 de coordenada E = 717.701,02 e N = 7.089.075,32 medindo 1,56 metros, estas duas linhas confrontando com Espolio de João Raymundo Budal (edificação n.251), deste ponto até o ponto 65 de coordenada E= 717.730,82 e N = 7.089.099,66 medindo 38,47 metros, confrontando com Osvaldo da Silva Martins (edificação n.270), deste ponto até o ponto 66 de coordenada E = 717.739,87 e N = 7.089.106,65 medindo 11,44 metros, deste ponto até o ponto 67 de coordenada E = 717.702,36 e N = 7.089.155,24 medindo 61,38 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Antonio de Oliveira da Silva, deste ponto até o ponto 68 de coordenada E = 717.712,11 e N = 7.089.162,30 medindo 12,04 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.227), deste ponto até o ponto 69 de coordenada E = 717.732,93 e N = 7.089.135,23 medindo 34,14 metros, confrontando com Maria da Graça Caliri (edificação n.122), Ayres L. de Mello Junior (edificação n.130), Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146); deste ponto até o ponto 70 de coordenada E = 717.734,69 e N = 7.089.136,63 medindo 2,25 metros, confrontando com Maria Albertina da Silva Martins (edificação n.146), deste ponto até o ponto 71 de coordenada E = 717.745,66 e N = 7.089.122,74 medindo 17,70 metros, confrontando com Rosalino Perovano (edificação n.158) e Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), deste ponto até o ponto 72 de coordenada E = 717.755,99 e N = 7.089.109,32 medindo 16,93 metros, confrontando com Altamir Paulino da Silva e Evanilde da Silva (edificação n.170), Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 73 de coordenada E = 717.776,89 e N = 7.089.125,59 medindo 26,48 metros, confrontando com Benicio Wessling (edificação n.180), deste ponto até o ponto 74 de coordenada E = 717.786,23 e N = 7.089.133,21 medindo 12,06 metros, deste ponto até o ponto 75 de coordenada E

= 717.780,25 e N = 7.089.140,53 medindo 9,45 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Santa Mônica, deste ponto até o ponto 76 de coordenada E = 717.806,67 e N = 7.089.165,06 medindo 36,05 metros, confrontando Mauricio Fernandes (edificação n.181), deste ponto até o ponto 77 de coordenada E = 717.821,99e N = 7.089.135,49 medindo 33,30 metros, confrontando com Incorporadora Teixeira Eireli (edificação n.254), deste ponto até o ponto 78 de coordenada E = 717.835,75 e N = 7.089.141,95 medindo 15,20 metros, deste ponto até o ponto 79 de coordenada E = 717.854,04 e N = 7.089.166,28 medindo 30,44 metros, deste ponto até o ponto 80 de coordenada E = 717.857,96 e N = 7.089.153,08 medindo 13,77 metros, deste ponto até o ponto 81 de coordenada E = 717.847,91e N = 7.089.139,52 medindo 16,88 metros, deste ponto até o ponto 82 de coordenada E = 717.857,66 e N = 7.089.131,48 medindo 12,64 metros, deste ponto até o ponto 83 de coordenada E = 717.867,89 e N = 7.089.122,71 medindo 13,48 metros, deste ponto até o ponto 84 de coordenada E = 717.873,81 e N = 7.089.117,82 medindo 7,67 metros, deste até o ponto 85 de coordenada E = 717.897,62 e N = 7.089.127,52 medindo 26,64 metros, deste ponto até o ponto 86 de coordenada E = 717905,58 e N = 7.089.119,95 medindo 10,28 metros, deste ponto até o ponto 87 de coordenada E = 717.923,37 e N = 7.089.100,62 medindo 26,28 metros, deste ponto até o ponto 88 de coordenada E = 717.929,30 e N = 7.089.104,65 medindo 7,17 metros, deste ponto até o ponto 89 de coordenada E = 717943,68 e N = 7.089.114,42 medindo 17,38 metros, estas treze linhas confrontado com Vila Vicentina de Joinville (edificação n.416), deste ponto até o ponto 90 de coordenada E = 717.953,74 e N = 7.089.092,76 medindo 23,88 metros, confrontando Maria Estelita Machado de Souza, Fernando Machado de Souza, Flaviane Machado de Souza Gonçalves, Fátima Regina Machado de Souza, Fabiano Machado de Souza, Fabricio Machado de Souza, Valdira Correia Mendes de Souza e Fabiula Machado de Souza Jung (edificação s/n), Dalvo Aloisio Kammers (edificação n.520) e Ivo Bertolde (edificação n.532), deste ponto até o ponto 91 de coordenada E = 717.963,78 e N = 7.089.071,07 medindo 23,90 metros, confrontando com Ivo Bertolde (edificação n.532) e Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 92 de coordenada E = 717.968,28 e N = 7.089.060,20 medindo 9,54 metros, confrontando com Espolio de Alvina Ferreira do Valles Fernandes e Espolio de Jose Gonçalves Fernandes (edificação n.550), deste ponto até o ponto 93 de coordenada E = 717.971,43e N = 7.089.054,37medindo 6,62 metros, confrontando com Luis Dilmar Roggia e Outra (edificação n.570), deste ponto até o ponto 94 de coordenada E = 717.979,35 e N = 7.089.037,89 medindo 18,28 metros, confrontando com Laurita Dias e espolio de Argeo Dias (edificação n.582), deste ponto até o ponto 95 de coordenada E = 717.977,76 e N = 7.089.036,72 medindo 1,97 metros, deste ponto até o ponto 96 de coordenada E = 717.980,75 e N = 7.089.031,03 medindo 6,43 metros, deste ponto até o ponto 97 de coordenada E = 717.983,39 e N = 7.089.026,02 medindo 5,66 metros, estas tres linhas confrontando com José Leonardo Winter (edificação n.586), deste ponto até o ponto 98 de coordenada E = 717.981,85 e N = 7.089.024,87medindo 1,91 metros, deste ponto até o ponto 99 de coordenada E = 717.989,46 e N = 7.089.015,63 medindo 11,97 metros, estas duas linhas confrontando com Rafael Moreira (edificação n.598), deste ponto até o ponto 100 de coordenada E = 717.995,61e N = 7.089.007,06 medindo 10,52 metros, confrontando com Paulina da Silva e espolio de Irineu da Silva (edificação n.512), deste ponto até o ponto 101 de coordenada E = 717.984,11 e N = 7.088.999,17 medindo 13,95 metros, partindo deste ponto até o ponto 102 de coordenada E = 717.987,22 e N = 7.088.994,21 medindo 5,85 metros, estas duas linhas confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628), deste ponto até o ponto 103 de coordenada E = 717995,83 e N = 7.088.980,44 medindo 16,24 metros, confrontando com Antonio Carlos do Nascimento e Izolete Maria Peixer do Nascimento (edificação n.628) e espolio de Zenir de Pinho Bucci (edificação n.640), deste ponto até o ponto 104 de coordenada E = 717986,32 e N = 7.088.974,40 medindo 11,26 metros, partindo deste ponto até o ponto 105 de coordenada E = 717.992,51 e N = 7.088.965,64 medindo 10,72 metros, deste ponto até o ponto 106 de coordenada E = 717.994,57 e N = 7.088.966,93 medindo 2,41 metros, estas tres linhas confrontando com Laércio João Borges (edificação n.652), deste ponto até o ponto 107 de coordenada E = 718.001,59 e N = 7.088.955,6 medindo 13,33 metros, confrontando com Douglas

Grabowski (edificação n.660), deste ponto até o ponto 108 de coordenada E = 718.000,58 e N = 7.088.954,96 medindo 1,20 metros, deste ponto até o ponto 109 de coordenada E = 718.007,06 e N = 7.088.946,24 medindo 10,87 metros, deste ponto até o ponto 110 de coordenada E = 718.014,65 e N = 7.088.936,04 medindo 12,71 metros, deste ponto até o ponto 111 de coordenada E = 718.020,53 e N = 7.088.927,41 medindo 10,43 metros, deste ponto até o ponto 112 de coordenada E = 718.027,38 e N = 7.088.930,54 medindo 7,53 metros, estas cinco linhas confrontando com José Coelho e Município Joinville (edificação s.n), deste ponto até o ponto 113 de coordenada E = 718.032,18 e N = 7.088.919,35 medindo 12,00 metros, confrontando com Sandra Schlickmann (edificação n.702), deste ponto até o ponto 114 de coordenada E = 718029,12 e N = 7.088.918,15 medindo 3,36 metros, deste ponto até o ponto 115 de coordenada E = 718.035,45 e N = 7.088.905,91 medindo 13,78 metros, estas duas linhas confrontando com Augusto Fernandes Silveira (edificação n.710) e Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio de Georgina Salum Zattar (edificação n.726),, deste ponto até o ponto 116 de coordenada E = 718.038,89 e N = 7.088.896,78 medindo 9,76 metros, a centésima décima sexta partindo deste ponto até o ponto 117 de coordenada E = 718.042,44 e N = 7.088.898,39 medindo 3,90 metros, estas duas linhas confrontando com Paulo Gonçalves Nogueira, espolio de Namir Alfredo Zattar e espolio de Georgina Salum Zattar (edificação n.726), deste ponto até o ponto 118 de coordenada E = 718.048,82 e N = 7.088.885,63 medindo 14,27 metros, confrontando com Maurino Furtado (edificação n.714) e Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750), deste ponto até o ponto 119 de coordenada E = 718.054,34 e N = 7.088.875,10 medindo 11,89 metros, confrontando com Sofia Neunfelt Pelense (edificação n.750) e Pedro Paulo de Campos (edificação n.762), deste ponto até o ponto 120 de coordenada E = 718.059,93 e N = 7.088.864,45 medindo 12,03 metros, confrontando com Pedro Paulo de Campos (edificação n.762) e Osni Santos de Souza (edificação n.774), deste ponto até o ponto 121 de coordenada E = 718.065,59 e N = 7.088.853,75 medindo 12,10 metros, confrontando com Osni Santos de Souza (edificação n.774) e Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), deste ponto até o ponto 122 de coordenada E = 718.072,02 e N = 7.088.841,61 medindo 13,73 metros, confrontando com Álvaro Luiz Volpi (edificação n.786), e João Santini (edificação n.798), deste ponto até o ponto 123 de coordenada E = 718.078,13 e N = 7.088.830,05 medindo 13,07 metros, confrontando com João Santini (edificação n.798), e Antonio Maia I (edificação n.800), deste ponto até o ponto 124 de coordenada E = 718.085,38 e N = 7.088.815,84 medindo 15,95 metros, confrontando com Antonio Maia I (edificação n.800) e Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), deste ponto até o ponto 125 de coordenada E = 718.094,04 e N = 7.088.798,85 medindo 19,07 metros, confrontando com Valdir dos Santos de Oliveira (edificação n.802), Olívio Schaffer (edificação n.814) e Antonio Amorim Regis (edificação n.826), deste ponto até o ponto 126 de coordenada E = 718.103,51 e N = 7.088.780,28 medindo 20,84 metros, confrontando com Espólio de Antonia Amorim Regis (edificação n.826) e Francisco de Assis Pacheco da Silva (edificação n.838), deste ponto até o ponto 127 de coordenada E = 718.092,91 e N = 7.088.775,36 medindo 11,69 metros, deste ponto até o ponto 128 de coordenada E = 718.093,80 e N = 7.088.773,92 medindo 1,69 metros, deste ponto até o ponto 129 de coordenada E = 718.097,45 e N = 7.088.771,25 em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 4,64 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), deste ponto até o ponto 130 de coordenada E = 718.186,71 e N = 7.088.747,56 medindo 78,45 metros, confrontando com Terezinha Amorim Machado (edificação n.844), Genésio de Souza (edificação n.856), Roselete Borges (edificação n.858) e rua São Vicente, deste ponto até o ponto 131 de coordenada E = 718.237,07 e N = 7.088.722,00 medindo 69,28 metros, confrontando com a rua São Vicente, José Pedro Ferreira dos Santos (edificação n.926) e rua São Miguel, deste ponto até o ponto 132 de coordenada E = 718.313,60 e N = 7.088.682,89 medindo 86,99 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), Município de Joinville (edificação n.8) e Município de Joinville (edificação s/n), deste ponto até o ponto 133 de coordenada E = 718.384,54 e N = 7.088.646,66 medindo 80,14 metros, confrontando com a rua Victor Pellense e Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 134 de coordenada E = 718.366,86 e N = 7.088.683,40 medindo

40,74 metros, confrontando Município de Joinville (edificação n.20), deste ponto até o ponto 135 de coordenada E = 718.363,64 e N = 7.088.690,14 medindo 7,50 metros, no alinhamento do Caminho de acesso, deste ponto até o ponto 136 de coordenada E = 718.340,68 e N = 7.088.737,39 medindo 52,53 metros, confrontando com Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.62), Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação n.28) e Maria Marlene da Silva (edificação n.28), deste ponto até o ponto 137 de coordenada E = 718.362,64 e N = 7.088.747,66 medindo 24,24 metros, deste ponto até o ponto 138 de coordenada E = 718.359,27 e N = 7.088.754,63 medindo 7,73 metros deste ponto até o ponto 139 de coordenada E = 718.337,67 e N = 7.088.744,80 medindo 23,75 metros, estas tres linhas no alinhamento da Servidão Agenor Passos, deste ponto até o ponto 140 de coordenada E = 7.17313,85 e N = 7.088.794,28 medindo 54,91 metros, confrontando com Manoel Alves Martins (edificação n.11), Gabriel Anunciação Pereira (edificação n.48) e Espolio de Namir Alfredo Zattar, Espolio de Geogina Salum Zattar, Espolio de Terezinha Ghanem Zattar e Espolio de Lia Zattar (edificação s/n), deste ponto até o ponto 141 de coordenada E = 717.346,34 e N = 7.088.808,79 medindo 35,58 metros, deste ponto até o ponto 142 de coordenada E = 717.362,80 e N = 7.088.808,64 e em curva com raio de 30.00m e desenvolvimento de 16.68 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Domingos Massaneiro, deste ponto até o ponto 143 de coordenada E = 717.366,51 e N = 7.088.805,48 com raio 6.00 e desenvolvimento 5,02 metros, deste ponto até o ponto 144 de coordenada E = 717.380,15 e N = 7.088.777,04 medindo 31,54 metros, partindo deste ponto até o ponto 145 de coordenada E = 717.390,90 e N = 7.088.782,38 medindo 12,00 metros estas tres linhas no alinhamento da rua Alcântara, deste ponto até o ponto 146 de coordenada E = 717.415,13 e N = 7.088.794,35 medindo 27,03 metros, confrontando com José Flavio de Paula (edificação s/n), deste ponto até o ponto 147 de coordenada E = 717.439,88 e N = 7.088.806,56 medindo 27,59 metros, confrontando com Maria Lucia da Silva (edificação n.1048), deste ponto até o ponto 148 de coordenada E = 717.450,86 e N = 7.088.811,52 medindo 12,00 metros, no alinhamento da rua São Borja, deste ponto até o ponto 149 de coordenada E = 717.504,39 e N = 7.088.838,09 medindo 59,81 metros, confrontando com Clemente Ferreira da Silva (edificação n.1047), Luiz David de Rezende (edificação n.972), Valdonir Luiz Mentz (edificação n.3 e Ivo Roecker (edificação n.970), a deste ponto até o ponto 150 de coordenada E = 717.514,85 e N = 7.088.844,03 medindo 12,05 metros, no alinhamento da rua São Leopoldo, deste ponto até o ponto 151 de coordenada E = 717.540,97 e N = 7.088.858,54 medindo 29,89 metros, confrontado com Rudi Angst (edificação n.957) e Espolio de Flavio Siebert (edificação n.1044), deste ponto até o ponto 152 de coordenada E = 717.591,87 e N = 7.088.751,54 medindo 118,49 metros, confrontando com Pedrelli Construtora e Incorporadora Eireli (edificação n.1094), Neiva Guilmann e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.1106), Orival Martins (edificação n.1118), Libera Lucia Broilo, Espolio de Otelvino Arcângelo Broilo (edificação n.1130), Remi Broilo (edificação n.1142), Maria do Carmo de Almeida (edificação n.1154), Antonio Amadeus Camargo (edificação n.1166) e Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 153 de coordenada E = 717.618,65 e N = 7.088.764,97 medindo 29,95 metros, deste ponto até o ponto 154 de coordenada E = 717.612,26 e N = 7.088.778,36 medindo 14,84 metros, estas duas linhas confrontando com Maria de Lourdes Lourenço e espolio de Geromildo Lourenço (edificação n.1178), deste ponto até o ponto 155 de coordenada E = 717.628,56 e N = 7.088.786,13 medindo 17,12 metros, no alinhamento da rua Desembargador Tavares Sobrinho, deste ponto até o ponto 156 de coordenada E = 717.677,52 e N = 7.088.808,96 medindo 54,38 metros, no alinhamento da rua Radamés Gnatalli, deste ponto até o ponto 157 de coordenada = 717.685,78 e N = 7.088.806,27 medindo em curva com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,35 metros, deste ponto até o ponto 158 de coordenada E = 717.721,32 e N = 7.088.732,40 medindo 81,98 metros, estas duas linhas no alinhamento da rua Japão, deste ponto até o ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 medindo 205,22 metros, confrontando com a rua Japão, Espolio de Terezinha Maria Teixeira Eufrazio e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Valmir Moraes

(edificação n.681), rua Juazeiro do Norte, Airton Kipfer (edificação n.10), Silvino Busko (edificação n.28), Dejair Adriano de Carvalho, Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação n.37), Gilberto Bankhardt e Valle Empreendimentos e Participações Ltda (edificação s/n), Beatriz Persuhn e Antunes Branco (edificação n.348), Agostinho Pereira de Souza (edificação s/n), Augusto Francisco Chinato (edificação n.84) e rua Noruega; lado direito de quem de frente olha, iniciando a Sudeste do ponto 00 de coordenada E= 717.574,33 e N= 7.088.478,18 até o ponto 170 de coordenada E= 717.811,75 e N= 7.088.706,52 medindo 329,41 metros, deste ponto até o ponto 169 de coordenada E= 717.829,37 e N= 7.088.718,25 em curva com raio de 59,54 metros e desenvolvimento 21,27 metros, deste ponto até o ponto 168 de coordenada E= 717.921,22 e N= 7.088.758,02 medindo 100,09 metros deste ponto até o ponto 167 de coordenada E= 718.021,31 e N= 7.088.764,19 em curva com raio de 147,44 metros e desenvolvimento 104,67 metros, deste ponto até o ponto 166 de coordenada E= 718.208,76 e N= 7.088.704,98 medindo 194,23 metros, deste ponto até o ponto 165 de coordenada E= 718.439,55 e N= 7.088.587,14 medindo 259,13 metros, deste ponto até o ponto 164 de coordenada E= 718.467,42 e N= 7.088.565,67 medindo 35,17 metros, deste ponto até o ponto 163 de coordenada E= 718.694,22 e N= 7.088.443,44 medindo 257,64 metros, deste ponto até o ponto 162 de coordenada E= 718.780,94 e N= 7.088.419,64 medindo 88,97 metros, deste ponto até o ponto 161 de coordenada E= 718.884,40 e N= 7.088.405,24 medindo 105,43 metros, deste ponto até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 207,49 metros, ambas confrontando com o leito do Rio Cachoeira; fazendo travessão dos fundos a Nordeste partindo do ponto 159 de coordenada E = 717.904,99 e N = 7.088.823,96 até o ponto 160 de coordenada E= 719.090,48 e N= 7.088.429,35 medindo 436,04 metros, confrontando área alagável do braço do rio Cachoeira. Contendo área total de 461.889,98 m²(quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove metros quadrado e noventa e oito decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 74.119, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville.

Considerando-se o fato de que constatou-se Vossa Senhoria como eventual CONFRONTANTE e/ou TERCEIRO INTERESSADO com a área que se pretende ser regularizada, e que a notificação via postal com aviso de recebimento foi infrutífera (BR 32703937 4 BR)

NOTIFICO-O para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17**, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, rua Dr. João Colin nº 2.719 bairro Santo Antônio, Centro de Atendimento ao Cidadão, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto nº 42.243, de 29 de abril de 2021.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633822** e o código CRC **68D058D4**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0012626544/2022 - SES.UVI

Joinville, 19 de abril de 2022.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica o Senhor João Vitor de Andrade , CPF 108.xxx.509-80, residente na rua Luiz Fidelis Angeli, 184 - Costa e Silva - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 4229, Auto de Imposição de Penalidades nº 3796 de 19/10/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos**, **Gerente**, em 19/04/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626544** e o código CRC **65618A72**.

EXTRATO SEI Nº 0012483087/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 433/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Centro Veterinário Dr. Housepet Ltda,** inscrito no C.N.P.J. nº 42.475.530/0001-36, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Albert Lang, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **796/2022** - 0.78001.18.541.2.2.3349.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Em conformidade ao memorando SEI nº 0012351635 - SAMA.UBE.AAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012483087** e o código CRC **2AC7663C**.

EXTRATO SEI Nº 0012525412/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 008/2016 – celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Nordeste,** representada pelo Sr. Paulo Mendes Castro, e a empresa contratada **Transportes e Terraplanagem PLX Ltda,** inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier e Sr. Lumarcos Flores Xavier, que versa sobre a contratação de caminhão basculante, com capacidade de 5M³, com motorista e fornecimento de combustível, na forma do Pregão Presencial nº 202/2015. O Município apostila o contrato **reajustando** pelo índice "IGP-M", considerando a negociação do percentual do "IPCA" conforme documento SEI nº 0012411473, referente ao período acumulado de outubro/2019 à setembro/2020, em 3,14% (três inteiros e quatorze centésimos por cento) e outubro/2020 à setembro/2021, em 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R$ 24.092,68 (vinte e quatro mil noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) para R$ 27.397,66 (vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0012000001, com a anuência da Subprefeitura da Região Nordeste, através dos memorandos nº

0012357566 - SPNE.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - " **5.3**" - Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12 (doze) meses, poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei n° 8.666/93. Considerando a negociação do percentual do "IGP-M" conforme documento SEI nº 0012000001.III. Os efeitos do presente termo retroagem à outubro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R$ 8.058,07 (oito mil cinquenta e oito reais e sete centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 04/11/2021 à 10/03/2022, conforme Informação SEI nº 0012370855.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525412** e o código CRC **FBEEA625**.

EXTRATO SEI Nº 0012483642/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 430/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Amare Saúde e Estética Animal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.642.360/0001-22, cujo quadro societário é formado pela Sra. Kassia Ratzlaff e Sra. Priscilla Caroline Floriana Silverio, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **796/2022** - 0.78001.18.541.2.2.3349.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Em conformidade ao memorando SEI nº 0012354768 - SAMA.UBE.AAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012483642** e o código CRC **4A9F1BE0**.

EXTRATO SEI Nº 0012483518/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 435/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda - Filial**, inscrita no CNPJ nº 18.940.100/0002-44, cujo quadro societário é formado por Vania de Moraes Dorffmuller, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **796/2022** - 0.78001.18.541.2.2.3349.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Em conformidade ao memorando SEI nº 0012352614 - SAMA.UBE.AAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012483518** e o código CRC **4345CBC9**.

EXTRATO SEI Nº 0012483405/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1**° Apostilamento ao Termo de

Credenciamento nº 431/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa contratada **Clínica Veterinária Casa de Cachorro Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº 12.412.140/0001-56, cujo quadro societário é formado pelo Sra. Marina Gavioli, Sra. Bianca Mendonça Cruz Viana, Sra. Amanda Nunes Abreu da Silva e Sr. Alexsandro Favero Bassan, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **796/2022** - 0.78001.18.541.2.2.3349.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Em conformidade ao memorando SEI nº 0012351897 - SAMA.UBE.AAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012483405** e o código CRC **E940D55E**.

EXTRATO SEI Nº 0012593210/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2**° Apostilamento ao Termo de Contrato nº 001/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa contratada **CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda,** inscrita no CNPJ nº 10.965.693/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, Sr. Anselmo Tolentino Soares Júnior, Simpar Empreendimentos Imobiliários Ltda e CS Brasil Holding e Locação S.A., que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município apostila o contrato **incluindo** a dotação orçamentária nº **885/2022** - 27.61001.6.181.5.2.3344.0.339000. Fonte 612 - Superávit Convênio de Trânsito - Departamento de Trânsito e Transporte. Em conformidade ao memorando SEI nº 0012101253 - DETRANS.UNO.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012593210** e o código CRC **C4F1BE71**.

EXTRATO SEI Nº 0012612636/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 0012510708 , através do qual promove-se o **Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 312/2021- (0010422484)**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, firmada com a empresa Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli**,** cuja a Ata de Registro de Preços foi assinada em 17/09/2021, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, neste ato **cancelando** os itens 10,11 e 12 da Ata de Registro de Preços n° 312/2021, considerando a impossibilidade do Reequilíbrio Econômico-financeiro, Art. 21, inciso II do Decreto n° 7.892/2013. Memorandos nº 0012411156 e Documento SEI nº 0011950600 .

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012612636** e o código CRC **F251AB0A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: DANNA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 13.550.358/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Comando hidraulico	Unidade	22	R$ 4.071,00
Marca: ARI Fabricante: ARI Modelo / Versão: D70-4" FL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VENTOSA QUADRIFUNÇÃO, FD, PN 16, DN 100				

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 18/04/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 18/04/2022, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 18/04/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012605824** e o código CRC **FA977728**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610175/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **456/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610175** e o código CRC **569EDDD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012583581/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **476/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento,** representada pela Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Arausupri Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70,** que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **18/04/2021**, no valor de R$ 1.628,40 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012583581** e o código CRC **ACB7DE47**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610289/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **457/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 11.068,00 (onze mil sessenta e oito reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610289** e o código CRC **4D4E9D99**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012614740/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **33/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz**

Comercial EIRELI - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 736,59 (setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012614740** e o código CRC **8FC8ADC0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610323/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **465/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio De Produtos - inscrita no CNPJ nº 21.782.356/0001-02,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 48.647,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610323** e o código CRC **FF9BBE70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012618312/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **31/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Com. Atacado de Prod, Alimentos e Equip Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 677,60 (seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012618312** e o código CRC **2EAC0AF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012618708/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **32/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Com. Atacado de Prod, Alimentos e Equip Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 371,60 (trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012618708** e o código CRC **F0D55C7F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012618767/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **34/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Com. Atacado de Prod, Alimentos e Equip Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 123,15 (cento e vinte e três reais e quinze

centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012618767** e o código CRC **9D9B3537**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012618796/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **35/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Sebold Com. Atacado de Prod, Alimentos e Equip Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42,** que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012618796** e o código CRC **2A2ECF8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012614502/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **473/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 140,69 (cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012614502** e o código CRC **265747BF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012614603/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **474/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Pablo Luis Martins - inscrita no CNPJ nº 09.138.326/0001-54,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 191,85 (cento e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012614603** e o código CRC **1A39AAFA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012609745/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **491/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multiville LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012609745** e o código CRC **8BCA754D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610022/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **494/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multiville LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610022** e o código CRC **C26CF9AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012605051/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **482/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Andre Mendonca Furtado Mattos, e a empresa contratada **Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda - inscrita no CNPJ nº 37.247.494/0001-13**, que versa sobre a **aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2021**, assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012605051** e o código CRC **0A123CB3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610051/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **495/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multiville LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610051** e o código CRC **25E27A1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610086/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **496/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multiville LTDA - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 95,60 (noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610086** e o código CRC **94640F21**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610012/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **498/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Assistência Social - SAS,**

representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e a empresa contratada **Arausupri Informatica Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 108,56 (cento e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610012** e o código CRC **3497ADC2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610404/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **501/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e a empresa contratada **Arausupri Informatica Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 407,10 (quatrocentos e sete reais e dez centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610404** e o código CRC **B79D053B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012610465/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **503/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social - SAS,** representada pela Sra. **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, e a empresa contratada **Arausupri Informatica Ltda - inscrita no CNPJ nº 07.796.075/0001-70**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 189,98 (cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012610465** e o código CRC **3371B748**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012619017/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **467/2022,** celebrada entre **Município de Joinville** - **Subprefeitura da Região Oeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **José Edson Blaszczyk - inscrita no CNPJ nº 33.113.700/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de cadeiras e longarinas - na forma do Pregão Eletrônico nº 372/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 5.910,50 (cinco mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012619017** e o código CRC **04963D6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620321/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **24/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 310,70 (trezentos e dez reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620321** e o código CRC **68AB9185**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620489/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **26/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620489** e o código CRC **7D9800FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620523/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **29/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre a **Aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620523** e o código CRC **78920FDC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012628227/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **977/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI -** inscrita no **CNPJ nº 33.154.286/0001-19**, que versa sobre a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José e Aquisição de Leite em Pó em Lata 400 g, a fim de Atender a Decisão Judicial **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 040/2021,** assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 3.271,20 (três mil duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628227** e o código CRC **4B24CF28**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620546/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **30/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43,** que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispenser - na forma do Pregão Eletrônico nº 349/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620546** e o código CRC **C8D800B6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012622624/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **490/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada pelo Sr. Andre Mendonça Furtado Mattos, e a empresa contratada **Instrulabor Calibração e Manutenção Eireli - inscrita no CNPJ nº 34.514.779/0001-85,** que versa sobre a **aquisição de ferramentas para utilização nas manutenções preditivas, preventivas e corretivas da Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2021**, assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 1.063,30 (um mil sessenta e três reais e trinta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012622624** e o código CRC **3EBC7F3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012628029/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **976/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**-** inscrita no **CNPJ nº** 33.154.286/0001-19, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021,** assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628029** e o código CRC **AFB46261**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012621417/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **544/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 82.873.068/0001-40, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 84.726,00 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012621417** e o código CRC **2B54B164**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012621295/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **543/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MN NUTRIÇÃO LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 29.496.518/0001-40, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville.**- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022,** assinada em 18/04/2022, no valor de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012621295** e o código CRC **9F1D05AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620881/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **542/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 20.978.588/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022,** assinada em 18/04/2022, no valor de R$ 1.646,40 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620881** e o código CRC **EA88FD8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620703/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **541/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A **-** inscrita no **CNPJ nº** 07.752.236/0001-23, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 35.175,10 (trinta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e dez centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620703** e o código CRC **621A6717**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620593/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **540/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 04.355.394/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em 18/04/2022, no valor de R$ 16.235,91 (dezesseis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620593** e o código CRC **0BFF4320**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620445/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **538/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620445** e o código CRC **A57CAAB6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012620458/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **539/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº 94.516.671/0001-53**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **18/04/2022**, no valor de R$ 73.080,00 (setenta e três mil oitenta reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620458** e o código CRC **6D00C784**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012617329/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **537/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GENESIO A. MENDES & CIA LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 82.873.068/0001-40, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **18/04/2022,** no valor de R$ 43.970,40 (quarenta e três mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012617329** e o código CRC **3724FE38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012636807/2022 - SEGOV.UAD

Número: 209/2022

Empenho: 254/2022

Ata de Registro de Preços: 12/2021

Detentora: FERNANDO DE AVIZ EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 63 – 100 resmas de papel A4 branco; Item 93 – 120 unidades de pincel lumicolor amarelo; Item 95 – 60 unidades de pincel lumicolor laranja; Item 96 – 60 unidades de pincel lumicolor rosa)

Data: 19/04/2022

Valor da autorização: R$ 2.242,00 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais)

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012636807** e o código CRC **E1C1BA2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012633786/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **988/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.107.391/0012-63, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 047/2021,** assinada em 19/04/2022, no valor de R$ 23.048,71 (vinte e três mil quarenta e oito reais e setenta e um centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633786** e o código CRC **0C422864**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012634279/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **994/2022,** celebrada entre **Hospital Municipal São José,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. **-** inscrita no **CNPJ nº 28.345.933/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. **-** na forma do **Pregão Eletrônico nº 363/2021,** assinada em **19/04/2022**, no valor de R$ 1.512,00 (um mil quinhentos e doze reais)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012634279** e o código CRC **84E22E1F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012602791/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **530/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville,** representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ASLI COMERCIAL EIRELI **-** inscrita no **CNPJ nº** 01.578.276/0001-14, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville. **- na forma do Pregão Eletrônico nº 352/2021,** assinada em **14/04/2022**, no valor de R$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012602791** e o código CRC **A5A0623E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0012614974/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **36/2022,** celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Infotriz Comercial EIRELI - inscrita no CNPJ nº 04.586.694/0001-41**, que versa sobre a **aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 366/2021**, assinada em **12/04/2022**, no valor de R$ 780,49 (setecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012614974** e o código CRC **7BEEEFAD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012613724/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **290/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação,** representada pelo Sr. Felipe Hardt e pela Sra. Giani Magali da Silva de Oliveira e a empresa **PR Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela mesma , que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville para o ano de 2022 - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2021**, assinado em **05/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012613724** e o código CRC **26F7540F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012626132/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 19 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **387/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José,** representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Leistung Equipamentos Ltda - inscrita no CNPJ nº.** 04.187.384/0001-54, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Miguel Angel Grasso, Sr. Oscar Eduardo Baretto, Sr. Ricardo Jorge Paiaro, e Sr. Marcelo Javier Fernandez, neste ato representada pela Sra. Andréia Aparecida Pazze, que versa sobre a aquisição de Válvulas Exalatórias Autoclaváveis para atender às necessidades do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde **-** na forma do **Inexigibilidade de Licitação 241/2022**, assinado em 18/04/2022, com a vigência até 31/12/2022, no valor de R$ 93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais)**.**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626132** e o código CRC **5D2C559F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012608462/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **379/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social,** representada pela Sra.Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **PR Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60,** cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 057/2021**, assinado em **14/04/2022**, com a vigência 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 10.547,84 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012608462** e o código CRC **EB6C8E47**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012609352/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **265/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville,** representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.590.045/0001-00**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Simara Previdi Olandoski e Sr. Alberto Mauad Abujamra, neste ato representada pela Sra. Jacqueline Mara Felisbino, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças para controladores, nos equipamentos em uso já adquiridos pelo Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 009/202**, assinado em **14/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 15.296,60 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012609352** e o código CRC **4C54168C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012577034/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 229/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Melrito Mineração Eireli**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.418.923/0001-68, cujo quadro societário é formado pela Sra. Andressa Cristina da Silva Alves, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a locação de Rolo Compactador, na forma do Pregão Eletrônico nº 432/2021, assinado em 13/04/2022, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R$439.776,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012577034** e o código CRC **3F991D08**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012595962/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **350/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social,** representado pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Luiz Minioli Netto - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Luiz Minioli

Netto, neste ato representada pelo Sr. Luiz Minioli Netto, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinado em **12/04/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.408,89 (dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012595962** e o código CRC **C3A195FA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011672282/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 18 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **477/2021,** celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor,** representada pela Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior e a empresa **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0028-23**, representada pela Sra. Alessandra Candice da Cruz Ferreira e o Sr. Alan Valter Tavares , que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços de postagem das correspondências do Procon/FMDC - na forma da Dispensa de Licitação nº 443/2021**, assinada em **23/03/2022**, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0011672282** e o código CRC **EEB7F74A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012577244/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 364/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado por Erci Freitag, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a prestação de serviço com retroescavadeira para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma do Pregão Eletrônico nº 060/2022, assinado em 12/04/2022, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R$ 245.376,00 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012577244** e o código CRC **07C53E98**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012594371/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 267/2022**, destinada à contratação de empresa especializada, para elaboração de levantamento, diagnóstico do estado de conservação e execução de ações de restauração em Monumento histórico em metal (bronze). **Fornecedor:** EDSON JOSE DE LIMA ESCULTOR E RESTAURADOR e **Valor Total:** R$ 18.500,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012469457, de 13 de abril de 2022. Chave no TCE: DEBB35E805CB337CD57501133D52B08A3F72200B.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012594371** e o código CRC **41442F08**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012595409/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao

conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 312/2022**, destinada à contratação de serviços com o objetivo de controlar a entrada e a saída de veículos e fiscalizar o estacionamento do prédio sede da Prefeitura Municipal de Joinville. **Fornecedor:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JOINVILLE e **Valor Total:** R$ 108.711,00. Fundamento legal: art. 24, inciso XX, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012523478, de 12 de abril de 2022. Chave no TCE: 5D50FA00B18F5CADF9275038F3D68AE9A21FFD88.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012595409** e o código CRC **BB1B33C2**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012615579/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 182/2022**, destinada a contratação de empresa especializada para realizar afinação dos pianos de cauda e armário pertencentes à Secretaria de Cultura e Turismo. **Fornecedor:** MÁRCIO ADRIANO FERREIRA MARQUES - S.O.S PIANOS e **Valor Total:** R$ 16.110,00. Fundamento legal: art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012482532, de 13 de abril de 2022. Chave TCE: 0093982B5D4320C8B3D34C1E32B853BF5C613BA3.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012615579** e o código CRC **26F97CE8**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0012619993/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 307/2022**, destinada a contratação de 11 (onze) inscrições para o programa de certificação profissional *APMG PPP Certification Program*™ , nível *Foundation*, para obtenção do *Certified PPP Professional*, CP^3P-F.**. Fornecedor:** RADAR PPP LTDA e **Valor Total:** R$ 68.310,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012523206, de 14 de abril de 2022. Chave no TCE: ECF4E062735620E3EAACE2B93262EF499D50EBBB.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012619993** e o código CRC **2FDC3D1C**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0012414886/2022 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº **099/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Oeste,** representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a **Rogério Andrioli EPP,** cujo quadro societário é formado pelo Sr. Rogério Andrioli, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de Zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Presencial nº 041/2017. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0012183589; anexo SEI nº 0012183757 e Parecer Jurídico SEI nº 0012301086 - PGM.UAD

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012414886** e o código CRC **CFF68B4A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012475446/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2017**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: CONSTRUHAB – CONSTRUTORA CIVIL E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 77.275.196/0001-51

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL NO

PERCENTUAL DE 0,0520%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 006/2017

VALOR: R$ 9.482,30

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/04/2022, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012475446** e o código CRC **BEE317F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012545311/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Quatro Estações Turismo LTDA

CNPJ: 28.706.434/0001-20

OBJETO: Acréscimo de 25% do valor inicial do contrato.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 080/2021

VALOR: R$ 28.296,42

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 13/04/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012545311** e o código CRC **36A6592E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012558063/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO, PROJETOS, ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 24.419.445/0001-79

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 50 (cinquenta) dias.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 181/2021

VIGÊNCIA: 27/06/2022

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 13/04/2022, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 19/04/2022, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012558063** e o código CRC **0974B1C2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012559971/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo do Contrato nº 154/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo,** representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Powertec Geradores Ltda,** inscrito no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, cujo o quadro societário é formado por Cristiano Luiz Mondini e Gabriela Marguardt Muller, representada pela Sra. Gabriela Marguardt Muller, que versa sobre a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2020. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 27/04/2023 e 24/04/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 0011660214 - SECULT.UAD.CCH e 0012087603 - SECULT.UAD.AAD, Anexos SEI nº 0012064766 e 0012065585 e Parecer Jurídico SEI nº 0012367560 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012559971** e o código CRC **F1B56000**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012525010/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 08 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, com os seguintes dados:

CONTRATADA: LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA;

CNPJ: 10.947.243/0001-95

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 136/2020;

VIGÊNCIA: 22/10/2022;

VALOR: R$ 15.000,00.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador (a)**, em 08/04/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/04/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012525010** e o código CRC **F2BE473C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012613456/2022 - SAP.UPL

Joinville, 18 de abril de 2022.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa da Vó Joaquina.

Objeto: Acrescentar R$ 4.026,93 (quatro mil, vinte e seis reais e noventa e três

centavos) por parcela, passando de R$ 37.991,34 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos) para R$ 42.018,27 (quarenta e dois mil, dezoito reais e vinte e sete centavos), o valor a ser repassado mensalmente a partir de janeiro de 2022, obedecendo ao estabelecido na Cláusula Décima – Da Alteração, do Termo de Colaboração nº 075/2019/PMJ.

Valor: R$ 352.253,88 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Data de assinatura: Joinville, 18 de abril de 2022.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Jacila de Souza Barbosa, pela Entidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 19/04/2022, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012613456** e o código CRC **79261769**.

ATA SEI

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Secretaria de Esportes de Joinville, às 9h00, os componentes da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, sendo estes: Carlos Huller, Giancarlos Gonçalves Acuna Ramirez, Marjorie Battistella, Rosicler Ravache e Vanessa Juliana da Silva. A Presidente deu boas vindas a todos e informou sobre a ata do dia, sendo esta: análise dos pedidos de exclusão de bolsistas. A comissão analisou os documentos e aprovou as exclusões conforme quadro abaixo.

NOME	*MODALIDADE*	*EXCLUSÃO*
NATAN B. DA SILVA	JUDÔ	SOLICITADA PELO ATLETA E ATENDIDA PELO TREINADOR
JUAN BISPO	JUDÔ	SOLICITADA PELO ATLETA E ATENDIDA PELO TREINADOR
LUIZ EDUARDO ROSETIN	JUDÔ	SOLICITADA PELO ATLETA E ATENDIDA PELO TREINADOR
GUILHERME HENRIQUE M. GOMES	TENIS DE MESA - PARADESPORTO	TREINADOR SOLICITOU O DESLIGAMENTO
EDÍLIO M. DOS SANTOS MACHADO	NATAÇÃO - INICIAÇÃO ESPORTIVA	TREINADOR SOLICITOU DESLIGAMENTO
IRAIN JEZIEL GOMES	NATAÇÃO - INICIAÇÃO ESPORTIVA	TREINADOR SOLICITOU DESLIGAMENTO

Sem mais assuntos, a Presidente agradeceu os presentes e encerrou a reunião, finalizando a presente ata que será assinada por todos os presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Marjorie Battistella**, **Coordenador (a)**, em 14/04/2022, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosicler Ravache**, **Coordenador (a)**, em 18/04/2022, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Juliana da Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2022, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Huller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 07:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlos Goncalves Acuna Ramirez**, **Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012558415** e o código CRC **6F9AC27E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012629633/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CHARLENE DO ROSARIO LAPOLLA DO NASCIMENTO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629633** e o código CRC **BD4C1B54**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012629055/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUIZA DE FÁTIMA SCHNEIDER** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para**

a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629055** e o código CRC **3EFCF109**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628226/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JONATHAN FILIPE ALVES DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628226** e o código CRC **26896F70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628960/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **IVONETE SANTOS OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628960** e o código CRC **8A9B45D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628540/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WORYK DE SOUZA SCHRÖDER NOWAK** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 20/04/2022** , a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628540** e o código CRC **0A9097CB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012629146/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FABIANA LOPES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629146** e o código CRC **C745A331**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012627719/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MICHELLE FERNANDA DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo

para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012627719** e o código CRC **5B6A23B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012629736/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CARLIANE SOUSA DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629736** e o código CRC **3E464485**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012630031/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DANILUZ** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630031** e o código CRC **488D590F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628692/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SAULO KAIZER LEITE** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 20/04/2022** , a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguaçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628692** e o código CRC **BFF6E7B9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012626782/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CARINA SANTANA BARBOSA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626782** e o código CRC **8357B1E5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628657/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA ANTUNES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por

e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628657** e o código CRC **42A6C4C9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012627244/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JUREMA VIEIRA VIZZONE OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012627244** e o código CRC **226CF34D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628149/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FABIANE DA LUZ** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628149** e o código CRC **57935597**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628842/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FRANCINE DE SOUZA SPECKHAHN** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628842** e o código CRC **6EE4C250**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012627094/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIANA ELISA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012627094** e o código CRC **33A5430B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012629438/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA DE NAZARÉ REIS BARBOSA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629438** e o código CRC **75E92E75**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012629238/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KATIA DAUFENBACK PEROVANO** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629238** e o código CRC **BC7EBB3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628374/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **REBECA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628374** e o código CRC **E313AD01**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012628463/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ROSIANE PIRES TEIXEIRA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628463** e o código CRC **E2C078CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012629326/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 19 de abril de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **BRENDEA DE CASSIA COELHO LEITE** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021**

para a Área de Recrutamento da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Educação.

Acesse o link abaixo para enviar os documentos:
https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Educação
Núcleo de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Horn Iwaya**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012629326** e o código CRC **319E8361**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012626859/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Prodiet Nutrição Clínica Ltda - item 26 - R$ 43,65.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626859** e o código CRC **E9A1603B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012566161/2022 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 176/2021**, UASG 460027, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde,** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Portal Equip. Hosp. Eireli - item 1 - R$ 582,12; item 2 - R$ 582,12; item 3 - R$ 46,53; item 11 - R$ 247,48; item 12 - R$ 222,73; item 13 - R$ 222,73; item 19 - R$ 2.177,78; item 20 - R$ 2.177,78; item 21 - R$ 510,84; item 24 - R$ 920,70; item 32 - R$ 215,82; item 33 - R$ 215,82; item 43 - R$ 316,80; item 44 - R$ 316,80; item 45 - R$ 386,10; item 46 - R$ 386,10; item 50 - R$ 264,33; item 51 - R$ 264,33; item 54 - R$ 205,92; item 59 - R$ 64,35.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012566161** e o código CRC **549D1A89**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012572124/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 193/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na instalação de forro estruturado com fornecimento de materiais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MACALE TRANSPORTE E COMERCIO - EIRELI - Item 01 - R$ 74,95.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012572124** e o código CRC **924FCF10**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012626457/2022 - SAP.UPR

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da

Homologação do **Pregão Eletrônico nº 164/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem da Linha Têxtil para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 10, R$ 1,05; item 11, R$ 1,41; item 12, R$ 1,99.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/04/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626457** e o código CRC **9C532EE2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012526839/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 001/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI, Item 21 - R$ 1,20, Item 23 - R$ 22,27, Item 28 - R$ 15,00, Item 36 - R$ 4,77, Item 37 - R$ 2,50, Item 48 - R$ 8,28, Item 50 - R$ 30,59, Item 51 - R$ 10,21, Item 52 - R$ 3,00 e Item 55 - R$ 52,99.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012526839** e o código CRC **29AF9582**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012626741/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual

Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Nutriport Comercial Ltda - item 8 - R$ 56,93; item 17 - R$ 39,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626741** e o código CRC **CBE1E10F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012626847/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda - item 42 - R$ 30,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626847** e o código CRC **7300198E**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012626868/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 100/2022**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville**, nas quantidades, termos e

condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda - item 10 - R$ 103,00; item 11 - R$ 103,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012626868** e o código CRC **F88F639C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012526673/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 001/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 03 - R$ 7,22, Item 04 - R$ 88,58, Item 05 - R$ 99,00, Item 07 - R$ 95,18, Item 08 - R$ 118,00, Item 09 - R$ 8,27, Item 13 - R$ 192,75, Item 15 - R$ 89,76, Item 16 - R$ 64,00, Item 19 - R$ 48,33, Item 25 - R$ 1,31, Item 26 - R$ 95,00, Item 27 - R$ 47,90, Item 34 - R$ 125,55, Item 38 - R$ 288,00, Item 39 - R$ 14,08, Item 40 - R$ 65,18, Item 41 - R$ 45,85, Item 42 - R$ 28,60, Item 43 - R$ 2,40, Item 44 - R$ 21,08, Item 45 - R$ 17,77, Item 49 - R$ 26,61, Item 54 - R$ 5,14 e Item 57 - R$ 24,95.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012526673** e o código CRC **8263AAC8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012568974/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 004/2022** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **aquisição de material/peças para implantação de estágios para travessia de pedestres, botoeiras sonoras e melhorias nos cruzamentos semafóricos do município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: JORGE ORLANDO PETRAS - Item 07 - 1.800,00.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012568974** e o código CRC **75F183BA**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012526443/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 001/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 01 - R$ 5,99, Item 02 - R$ 10,68, Item 10 - R$ 11,98, Item 11 - R$ 3,84, Item 12 - R$ 18,99, Item 14 - R$ 21,00, Item 17 - R$ 469,00, Item 18 - R$ 682,06, Item 22 - R$ 22,30, Item 24 - R$ 0,07, Item 29 - R$ 1,00, Item 30 - R$ 1,12, Item 31 - R$ 96,99, Item 33 - R$ 621,55, Item 53 - R$ 7,80 e Item 56 - R$ 167,91.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012526443** e o código CRC **2452564B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012619347/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 277/2022**, destinado a **aquisição de etiquetas adesivas retrorrefletivas com visibilidade noturna**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, item 01 - R$ 55,78 e item 02 - R$ 155,98.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012619347** e o código CRC **007CBC70**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012580548/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 039/2022, UASG 453230, destinado à locação de Caminhão Pipa, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência e para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LHLOC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 01 – R$ 104,60 e ITEM 02 – R$ 104,90.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 13/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012580548** e o código CRC **5FA6A8C5**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012543373/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 265/2022**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para oficinas terapêuticas das unidades da Saúde Mental, e relógio de parede para o Hospital Municipal São José,** em Joinville, na Data/Horário: **04/05/2022** às **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 0C3E43649A432AE7033C2C311DE4E87085008381

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012543373** e o código CRC **C3EE5467**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012524955/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 242/2022**, visando a **Contratação de empresa para fornecimento de kits de sinalização para bicicletas para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito,** em Joinville, na Data/Horário: **04/05/2022** às **08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: E0BF33C02E4BD7E17CC3F35BED72CD609D71FBFB

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 11/04/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012524955** e o código CRC **38B3F59B**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012580459/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, para revisão das especificações técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 190/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de pisos vinílico e rodapés nas unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 13/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012580459** e o código CRC **A1D684B4**.

COMUNICADO SEI Nº 0012631792/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 19 de abril de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRO CIRURGICO	MESA CIRÚRGICA GERAL	BARRFAB	BF 683 TDP	ATUADOR - 300MM - ELEVAÇÃO	R$ 1.848,70
				SENSOR INDUTIVO 8MM TECNOTRON	R$ 266,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012631792** e o código CRC **3F417EF3**.

COMUNICADO SEI Nº 0012633329/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 19 de abril de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRO CIRURGICO	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	SAMTRONIC	ST 6000	01 PACK DE BATERIAS (07 UNIDADES DE 1,2) DE Ni-MH AA 220mAh	R$ 124,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633329** e o código CRC **23F00A9E**.

COMUNICADO SEI Nº 0012632098/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 19 de abril de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque**

tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	OSMOSE REVERSA FIXA	BAUMER	H0100-060	BOMBA DE PRESSURIZADO DE 400GDP	R$ 1.024,00
UNIDADE RENAL	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	NIPRO	H00100-060	DISPLAY LCD	R$ 997,50
				CARENAGEM RO1000 FRONTAL	R$ 1.402,00
				CARENAGEM RO1000 SUPERIOR	R$ 1.204,00
				TECLADO MEMBRANA 235 X 120 - RO1000 NIRPO	R$ 329,00
				BOMBA DE PALHETA ROTATIVA 125 GHP INOX RV	R$ 865,70
				MINI SENSOR DE FLUXO - RETRABALHADO	R$ 1.106,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012632098** e o código CRC **FC12538F**.

COMUNICADO SEI Nº 0012633823/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 19 de abril de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	AUTOCLAVE	CISA	6412	RESISTÊNCIA IMERSÃO 2" BSP 9000W 230/380V 600MM	R$ 1.198,15
				GUARNIÇÃO DE PORTA DIAMETRO 14MM COM PERÍMETRO 2703MM PARA AUTOCLAVE 660	R$ 699,25

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633823** e o código CRC **20BC6647**.

COMUNICADO SEI Nº 0012633761/2022 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 19 de abril de 2022.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2020/SMS/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 110/2019**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME** , cujo objeto é a **contratação de serviço especializado na prestação de serviços de engenharia clínica contemplando as**

manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento de todos os equipamentos médico hospitalares, com instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no parque tecnológico instalado do Hospital Municipal São José de Joinville/SC, na forma do **Pregão Eletrônico nº 71/2019**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR					
ITENS DO ORÇAMENTO					
SETOR	**EQUIPAMENTO**	**MARCA**	**MODELO**	**PEÇA**	**VALOR UNIT.**
UTI GERAL	VENTILADOR PULMONAR	GE - DATEX OHMEDA	R860	BATERIAS 12V SELADAS DE CHUMBO 4,5 OU 5A	R$ 140,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Roberta Tavares**, **Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633761** e o código CRC **A013D542**.

DECISÃO SEI Nº 0012615253/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de abril de 2022.

Requerimento Administrativo n. 102/2022/NAT

Solicitante: D. B. C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de

Apoio Técnico (SEI n. 0012531209), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária D. B. C., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de pembrolizumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna**, **Coordenador (a)**, em 19/04/2022, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012615253** e o código CRC **4B125B7D**.

ERRATA SEI Nº 0012630211/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de abril de 2022.

DECRETO Nº 47.378, de 13 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1941, de 13 de Abril de 2022.

Onde se lê: Clarissa Santos Rodrigues, matrícula 55.806, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Leia-se: Clarissa Santos Rodrigues, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630211** e o código CRC **7919B03B**.

ERRATA SEI Nº 0012584273/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de abril de 2022.

ERRATA AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Errata do Extrato de Contratos SEI nº 0012488795, publicado em 07/04/2022 sob o Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1936, referente ao **Termo de Contrato nº 310/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville – Subprefeitura da Região Sul** e a empresa **Spázio Comércio de Materiais para Construção LTDA.**

1º) Onde se lê:

EXTRATO ***DE RESCISÃO*** DE CONTRATO, SEI Nº 0012488795/2022 - SAP.USU.ACO

Leia-se:

EXTRATO ***DE CONTRATOS***, SEI Nº 0012488795/2022 - SAP.USU.ACO

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012584273** e o código CRC **1F6901A9**.

ERRATA SEI Nº 0012632020/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de abril de 2022.

DECRETO Nº 47.406, de 14 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1942, de 14 de Abril de 2022.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de abril de 2022, com base no inciso XX, do artigo 2º da lei citada.

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012632020** e o código CRC **F84393EA**.

ERRATA SEI Nº 0012631985/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 19 de abril de 2022.

DECRETO Nº 47.405, de 14 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1942, de 14 de Abril de 2022.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de abril de 2022, com base no inciso XX, do artigo 2º da lei citada.

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 19 de abril de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 19/04/2022, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012631985** e o código CRC **071C2462**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0012561878/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de abril de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Termo de Contrato nº **135/2022,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana,** representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa contratada **FX Incorporadora e Construtora Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 36.453.963/0001-98, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maicon Fonseca Xavier, representada pelo mesmo, que versa sobre a locação de Caminhão Basculante e Guindauto para atender os serviços de pavimentação e zeladoria, na forma do Pregão Eletrônico nº 439/2021, assinada em 12/04/2022. **Consoante ao documento SEI nº 0011989458, Onde se lê**: CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO Placa: MLX3D08 Ano: 2013 Chassi: 9BFZEANEXDBS50056 **Leia-se**: CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO Placa: PUH5F12 Ano: 2013/2014 Chassi: 9BFXEB1B4EBS58387.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 18/04/2022, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012561878** e o código CRC **D9794B81**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 2/2022 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 14/04/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: MRV MRL Baia da Babitonga Incorporações Ltda.

CNPJ: 30.411.462/0001-62

Atividade: Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Santa Catarina, 2765

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13-10-13-59-1700

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Joelias dos Santos - CREA/SC 142451-1 - ART nº 6957048-7 (Projeto do Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários referente a etapa de operação do empreendimento)
- Engenheiro Civil Ricardo Iran Ferreira - CREA/SC 108678-0 - ART nº 7389112-7 (Projeto Arquitetônico e execução das obras civis)
- Engenheiro Civil Emilio Zacharias Silveira de Souza - CREA/SC 064862-2 - ART nº 7968487-8 (Projeto e execução de Terraplanagem e Drenagem Pluvial)
- Engenheiro Civil Valdir Campos Junior - CREA/SC 047770-4 - ART nº 7282313-7 (Projetos das obras civis), ART nº 7841675-1 (Projeto rede hidrossanitária, Projeto Filtro, Projeto Fossa)
- Engenheira Ambiental Sabrina Specart - CREA/SC 091437-2 - ART nº 7392136-4 (Plano de Monitoramento de Ruídos e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil)
- Técnico em Geomensura José Tales Effting - CREA/SC 081201-5 - ART nº 6514613-9 (Levantamento Planialtimétrico)
- Engenheiro Sanitarista e Ambiental Joelias dos Santos - CREA/SC nº 142.451-1 - ART nº 6957048-7 (Projeto Estação de Tratamento de Esgoto)
- Geóloga Ana Camila Palma Kotinda - CREA/PR nº PR-79412/D - ART nº 1720205261551 (Consulta, Avaliação estudo de diagnóstico e caracterização ambiental - Investigação Confirmatória)

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos do estudo por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da Lei Federal nº 10.406/02. E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A, elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 7240928 e 0012562858, refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio de edifícios residenciais, contendo conforme projetos apresentados, 3 edifícios com um total de 192 unidades habitacionais, em imóvel matriculado no 3º CRI sob o nº 55.481, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, COMDEMA nº 03/20 e LC nº 478/17 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos, conforme cronograma definido do PMR.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 Durante a implantação do empreendimento deverá implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme declarações anexas no documentos SEI nº 9620403 e 9620404 equivalentes aos termos dos Anexos 1 e 2, da IN SAMA nº 002/2020;

3.2.2 Durante a operação do empreendimento deverá implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme declarações anexas no documentos SEI nº 9620402 e 9620404 equivalentes aos termos dos Anexos 1 e 2, da IN SAMA nº 002/2020;

3.2.3 Os Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários utilizados pelo empreendimento deverá atender os limites de lançamento impostos pela legislação vigente.

3.2.4 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Implantar todas as recomendações apresentadas nos relatórios, estudos, planos, laudos, memoriais e projetos entregues. Alterações ou adequações de projeto devem ser objeto de consulta a esta Secretaria, às quais podem estar sujeitas ao cancelamento da referida Licença Ambiental. Obedecer todas as premissas da legislação pertinente.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá solicitar a Licença Ambiental de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira**, **Gerente**, em 19/04/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 19/04/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012598809** e o código CRC **3F75DDB6**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012628326/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 015 de 12 de abril de 2022 – CMAS

Dispõe sobre Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício de 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de abril de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o ofício SEI 0012448515/2022 – Prestação de contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social e também o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício de 2021, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628326** e o código CRC **1CE94AFD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012633473/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 006/2022 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório de gastos do FMDI de 01/2022 e 02/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0012396071/2022-SAS.UAF.ADE e Ofício SEI nº 0012396305/2022-SAS.UAF.ADE,** enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório de gastos do FMDI do mês de Janeiro e Fevereiro de 2022, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os relatórios de gastos do mês de **Janeiro e Fevereiro de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI**, conforme orçamentos do exercício de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de abril de 2022.

Milton Américo dos Santos

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633473** e o código CRC **B3B5E74D**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012633845/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº. 008/2022 – COMDI.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 do

Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville - COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso no âmbito do município; além de possuir atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal do Idoso;

Considerando ainda o ofício 0012518478/**2022-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer no que tange a LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Aplicação para a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023** do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, referente as ações programadas pelo COMDI, que consubstancia o anexo SEI 0012633928 desta resolução.

Art, 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de abril de 2022.

Milton Américo dos Santos

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633845** e o código CRC **3A6930C3**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012628402/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 016 de 12 de abril de 2022 – CMAS

Dispõe sobre Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de abril de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o ofício SEI 0012440919/2022 – Prestação de contas do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e também o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual, referente ao Exercício de 2021, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628402** e o código CRC **06ADC020**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012628501/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 017 de 12 de abril de 2022 – CMAS.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de entidade

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de abril de 2022;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando que o Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva está com dificuldades para realizar o SCFV, conforme reunião com a comissão de inscrição;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento registrado;

Resolve:

Art. 1º Cancelar a inscrição nº 12 do Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva, CNPJ: 83.791.640/0001-94, com sede na Rua Sanhaçu, nº 225, Bairro Costa e Silva, no Município de Joinville/SC, para a ofertas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628501** e o código CRC **411A3FA5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012631145/2022 - SED.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0969/2022/CME

Autoriza o funcionamento de **Centro de Educação Infantil Jardim Encantado**, CNPJ nº 07.727.879/0001-17, estabelecido à Rua: Modelo, nº 2976, Bairro Floresta, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Jardim Encantado**, pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fábia da Silva Palma

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012631145** e o código CRC **336646A0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012631197/2022 - SED.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0970/2022/CME

Autoriza o funcionamento da **Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação / Cei Adventista Costa e Silva** , CNPJ nº 76.726.884/0105-14 , estabelecido à Rua: Juta W.G. Wendel, nº 194, Bairro Costa e Silva, nesta cidade.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Inciso XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, considerando a Resolução 910/2021/CME de 17 de agosto de 2021 e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento da **Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação / Cei Adventista Costa e Silva** , pertencente à Rede Particular de Ensino do Município de Joinville.

Art. 2 º. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Fábia da Silva Palma

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012631197** e o código CRC **6A561DBD**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012631329/2022 - SED.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0971/2022/CME

Renova o Certificado de Registro de Entidade de Educação (Atividades de Contraturno) junto ao Conselho Municipal de Educação de Joinville para fins de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Joinville para o **INSTITUTO PRISCILA ZANETTE.**

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Artigo I, Incisos V e XIV, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, tendo em vista as exigências da Resolução nº 0166/2011/CME e o deliberado na Sessão Plenária de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovado o Certificado de Registro de Entidade de Educação, na modalidade de Atividades de Contraturno, para o **INSTITUTO PRISCILA ZANETTE** , CNPJ nº 12.439.273/0001-16, localizada à Rua Maringá, nº 228, Bairro Anita Garibaldi, nesta cidade.

Art. 2 º. O presente Certificado tem validade de **03 (três) anos** a partir desta data, devendo a Entidade certificada buscar atender as determinações do art.2º, inciso VII da Resolução nº 0166/2011/CME.

Art. 3 º. A Entidade certificada deverá manter as condições de certificação durante todo o período de validade do certificado, sob pena de cancelamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0166/2011/CME.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Municipal de Educação, vinte e um de maio de dois mil e dezenove.

Fabia da Silva Palma

Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012631329** e o código CRC **9020DAD8**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012627924/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Resolução nº 013 de 12 de abril de 2022 – CMAS

Dispõe sobre o parecer das comissões referente o aumento de vagas da Fundação Padre Luiz Fachini

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 12 de abril de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os pareceres das Comissões de Legislação, Normas e Financiamento e da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:

Art. 1º – Não aprovar o pedido de aumento de vagas da Fundação Padre Luiz Fachini – Pró Solidariedade e Vida, com custeio do município, mesmo tendo espaço físico e equipe técnica para este aumento, pois necessitaria de um novo Edital do Município já que os termos de colaboração atuais (TC 038/2019 e TC 009/2020) celebrados com a instituição, não preveem aumento de vagas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012627924** e o código CRC **0E2E5F39**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012633599/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 007/2022 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI - Exercício 2021

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o ofício SEI 0012455326/2022/SAS/UAF/ADE, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Orçamentária referente à Prestação de Contas do FMDI do exercício de 2021, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2021 do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, conforme demonstrativos enviados pela Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único: Foram analisados os documentos:

a – Balancete das Despesas de Janeiro à Dezembro/2021; (SEI 0012288588)

b – Balancete das Receitas de Janeiro à Dezembro/2021; (SEI 0012288632)

c – Balancete da Verificação Sintético de Janeiro à Dezembro/2021; (SEI 0012288694)

d – Balancete da Verificação Analítico por fonte de recurso de Janeiro à Dezembro/2021; (SEI 0012288661)

e – Balancete do Empenho/ Contas à pagar de Janeiro à Dezembro/2021; (SEI 0012288730)

f – Movimentação da conta contábil Bancária de Janeiro à Dezembro/2021, conta corrente e aplicação C/C 300.007-9; (SEI 0012288801)

g – Movimentação da conta contábil Bancária de Janeiro à Dezembro/2021, conta corrente e aplicação C/C 300.008-7; (SEI 0012288829)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de abril de 2022.

Milton Américo dos Santos

Presidente COMDI

Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012633599** e o código CRC **44C7968C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012628036/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 014 de 12 de abril de 2022 – CMAS

Dispõe sobre a diminuição de vagas na ILPI Lar Aconchego

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de abril de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando Plano de Trabalho SEI 0012376392 e o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação – PT com a diminuição de vagas da Instituição ILPI – Lar Aconchego de 12 (doze) para 5 (cinco) vagas, haja vista que o Termo de Colaboração ainda não havia sido assinado, quando formulado o pedido pela instituição.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628036** e o código CRC **BC3D07E0**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012628607/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº 018 de 12 de abril de 2022 – CMAS.

Dispõe sobre a suspensão de inscrição de entidade

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de abril de 2022;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Considerando que o Instituto de Oportunidade Social - IOS, CNPJ: 02.449.283/0004-21, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 831, Bairro Santo Antônio, no Município de Joinville/SC, solicitou a suspensão do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho por 6(seis) meses;

Considerando o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento registrado;

Resolve:

Art. 1º Suspender a inscrição nº 58 do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do

Trabalho – por 6(seis) meses – do Instituto de Oportunidade Social - IOS, CNPJ: 02.449.283/0004-21, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 831, Bairro Santo Antônio, no Município de Joinville/SC;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628607** e o código CRC **F15DFA61**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012628700/2022 - SAS.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

(Alterada pela Lei nº 8.740 de 01 de outubro de 2019)

Resolução nº 019 de 12 de Abril de 2022 – CMAS

Dispõe sobre a inscrição de entidade no CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de abril de 2022;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, e a Resolução CNAS nº 14/2014;

Considerando a Resolução CMAS nº 053/2015, de 8 de setembro de 2015, que estabelece os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas da Entidade Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - Rua José Elias Giuliari, 95 - Boa Vista, Joinville – SC;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reinaldo Pschaeidt Gonçalves

Presidente do CMAS

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Pschaeidt Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 19/04/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012628700** e o código CRC **1897166A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0012630771/2022 - SED.UAC

Joinville, 19 de abril de 2022.

RESOLUÇÃO Nº 0968/2022/CME

Aprova atualização cadastral anual – 2022 dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados segundo o que determina o art. 21 da Resolução nº 910/2022/CME de 17 de agosto de 2021.

O Conselho Municipal de Educação de Joinville/CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo I, Incisos IV e XI, da Lei nº 3.602/97, de 20 de novembro de 1997, e tendo em vista o deliberado na Sessão Plenária de 19 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a atualização cadastral (2022) dos Centros de Educação Infantil abaixo relacionados, pertencentes à Rede Privada de Ensino do Município de Joinville:

Processo	Interessado	CNPJ
22.0.100265-1	Cei Pettenon / CIA dos Sonhos	02.195.948/0001-75
22.0.103275-5	**Juliana Clarinda da Silva Brusque /** Cei Algodão Doce	7.826.113/0001-43
22.0.103330-1	Cei Construindo Sonhos	30.463.797/0001-24
22.0.103726-9	Cei Pequeno Aprendiz	42.327.497/0001-05
20.0.108641-3	Cei Fadinha	06.262.709/0001-41
22.0.113462-0	Cei Presente de Deus	22.447.167/0001-38
22.0.113772-7	Cei Arco Íris	17.283.098/0001-34
22.0.114883-8	Cei Anjos da Terra	11.406.814/0001-47
22.0.117147-0	Cei Sonho Colorido	08.516.054/0001-16
22.0.120834-9	Cei LEJUJU	23.505.706/0001-00

Art. 2º. A presente atualização tem validade até 30 de abril de 2023.

Art. 3º. Os Centros de Educação Infantil deverão manter as condições do seu quadro funcional durante todo o período de validade desta atualização, sob pena de cancelamento da sua Autorização de Funcionamento caso as condições não sejam mais atendidas nos termos do disposto da Resolução nº 0910/2021/CME.

Fabia da Silva Palma

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma**, **Servidor(a) Público(a)**, em 19/04/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012630771** e o código CRC **10ADADB4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0012620456/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 146/2022 destinado a Pavimentação Asfáltica da Rua Boehmerwald. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R$ 2.413.989,87, Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R$ 2.429.068,93 e Construtora Fortunato Ltda - R$ 2.442.027,59. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa : **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, com o valor de R$ 2.413.989,87. Não houve a ocorrência de empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro -Presidente da Comissão – Portaria nº 040/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012620456** e o código CRC **CB046F10**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 15/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 1964/2020

RECLAMANTE: CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

ASSUNTO: IPTU – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS N° 88/2020

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO: 19/2022

EMENTA: IPTU 2016 A 2018. ALÍQUOTA APLICADA. OBRA EM ANDAMENTO. CONSTATAÇÃO FISCAL DE AUSÊNCIA DE INÍCIO DE OBRAS. EXISTÊNCIA DE INFIMA EDIFICAÇÃO DE MADEIRA. CONFISSÃO DO NÃO INÍCIO DAS OBRAS NO PRAZO LEGAL. MANUTENÇÃO DO DESENQUADRAMENTO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. UNANIMEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto relator. Com acréscimos do julgador Roniel Vieira dos Anjos que destaca que a construção realizada em madeira não preenche os requisitos de uso ou habitualidade.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo S. Lins Junior, Simone Haritsch, Vera Lucia Ribeiro de Souza, Paulo Tsalikis e Roniel Vieira dos Anjos, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de março de 2022.

Maico Bettoni — Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo — Relator

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 18/04/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012336143** e o código CRC **0005F5C7**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

SESSÃO DO DIA: 08/03/2022

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 2114/2021

RECLAMANTE: ELÉTRICA GUANABARA LTDA ME

ASSUNTO: REVISÃO IPTU/2021

RELATOR: DIOGO ARÃO NASCIMENTO PAULO

ACÓRDÃO Nº. 18/2022

REVISÃO DO IPTU 2021. CALÇADA EM MÁ CONSERVAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE REVISÃO. FATO GERADOR POSTERIOR. § ÚNICO DO ART.1º, DA LCM 389/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator.

Participaram deste julgamento os membros: Diogo Arão Nascimento Paulo (Relator), Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 08 de março de 2022.

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras de Julgamento

Diogo Arão Nascimento Paulo
Relator

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Arão Nascimento Paulo**, **Usuário Externo**, em 24/03/2022, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 18/04/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012333949** e o código CRC **39067278**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 176/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DANNA COMERCIAL EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 030/2022**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 62' - Gestor Titular

Jean Tragibo Campos, Matrícula n° 659 - Gestor Suplente

Ezaqueu Cardoso, Matrícula n° 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula n° 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente

fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012634563** e o código CRC **BB4FE3E7**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 175/2022

Giancarlo Schneider, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **DANNA COMERCIAL EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTOSAS QUADRIFUNÇÃO AUTOMÁTICAS DE ALTO DESEMPENHO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 030/2022**.

Rivanildo Pessoa Geremias, Matrícula n° 62' - Gestor Titular

Jean Tragibo Campos, Matrícula n° 659 - Gestor Suplente

Ezaqueu Cardoso, Matrícula n° 859 - Fiscal Titular

Roberto Rivelino Rodrigues, Matrícula n° 1202 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do

da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/04/2022, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0012634498** e o código CRC **1653100A**.